

FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Termo de Referência 221/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
221/2025	154502-FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	YNDILLA PEDROSO RENOVATO	19/05/2026 07:53 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	123/2025	23005.012148/2025-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais laboratoriais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 15 - diâmetro de 15cm, gramatura 80g, embalagem com 100 (cem) folhas.	UNIDADE	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
2	PARAFILM M - rolo com dimensões aproximadas de 10,2 cmX 38,1 metros.	UNIDADE	10	R\$ 254,99	R\$ 2.549,90
3	PENEIRA GRANULOMÉTRICA GRANDE 80 MESH - peneira granulométrica em aço inox, tamanho grande (8x2), diâmetro interno 20,5 cm, altura 5 cm, malha Tyler 80 mesh, abertura de 0,180 mm.	UNIDADE	10	R\$ 297,40	R\$ 2.974,00
4	PENEIRA GRANULOMÉTRICA PEQUENA 100 MESH - peneira granulométrica redonda, em aço inox, tamanho pequeno (3x2), diâmetro interno 7,5cm, altura 5cm, malha Tyler 100 mesh, abertura de 0,150 mm.	UNIDADE	10	R\$ 234,64	R\$ 2.346,40
5	PINÇA INOX, PONTA RETA GROSSA SERRILHADA DE 2,46 MM - COMPRIMENTO DE 18cm	UNIDADE	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10
6	PINÇA PARA CADINHO - metálica, comprimento 25cm.	UNIDADE	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
7	PINÇA PARA CONDENSADOR COM MUFA E COM GARRAS TRIDENTE, COM ABERTURA DE ATÉ 90 MM	UNIDADE	10	R\$ 78,67	R\$ 786,70
8	PINÇA RELOJOEIRO 12 CM	UNIDADE	10	R\$ 39,43	R\$ 394,30
9	PINÇA TENAZ - pinça para cadinho, comprimento 40cm.	UNIDADE	10	R\$ 210,32	R\$ 2.103,20
	PINÇA TRÊS DEDOS 52MM - confeccionada em alumínio, garras revestidas com material antideslizante, parafusos de fixação que				

10	permitam pressão contínua, abertura até 52mm, com cabo e apta para segurar bureta, condensadores e similares.	UNIDADE	10
11	PIPETA PASTEUR 10 - em plástico, capacidade 10 ml, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	10
12	PIPETA PASTEUR 3 - em plástico, capacidade 3ml, embalagem com 500 unidades.	UNIDADE	10
13	PONTEIRA 0,1-10µl - em plástico, livre de DNase/RNase/pirogênios /minerais ou metais pesados, autoclavável, graduada, sem filtro, longa, cor natural, capacidade variável entre 0,1 e 10µl, embalagem com mil unidades.	PACOTE	10
14	PONTEIRA 0,5-10µl - sem filtro, estéreis, capacidade de 0,5 a 10ul, ponta curta, em plástico, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável, embalagem com 1000 unidades.	PACOTE	10
15	PONTEIRA 1-200µl - em plástico, cor amarela, sem filtro, estéreis, capacidade de 1 a 200ul, ponta curta, livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados, autoclavável, embalagem com 1000 unidades.	PACOTE	10
16	RACK PARA MICROTUBOS - em plástico, poços com identificação alfanumérica, tampa com fecho de seguranca e dobradiça, capacidade para 100 (cem) microtubos tipo eppendorf ou criogênicos de 1,5ml a 2ml, armazenamento em freezer até -80°C, autoclavável a 121°C por pelo menos 20 minutos.	UNIDADE	10
17	TELA AMIANTO 16 - tela de arame quadrada, disco de fibra cerâmica refratária ao centro, dimensões 16x16cm, usada para sustentar vidraria levadas ao aquecimento sobre bicos de Bunsen.	UNIDADE	10
18	PAPEL INDICADOR DE PH - indicador universal de Ph, escala 0-14, embalagem com 100 (cem) unidades.	UNIDADE	10
19	BALAO DE VIDRO FUNDO REDONDO DUAS BOCAS COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 - 500ML	UNIDADE	10
20	BALAO DE VIDRO FUNDO REDONDO UMA BOCA JUNTA ESMERILHADA 24/40 250ML	UNIDADE	10
21	BALAO DE VIDRO FUNDO REDONDO UMA JUNTA ESMERILHADA 14/20 100ML	UNIDADE	10
22	CAIXA CRIOPRESERVAÇÃO PARA 81MICROTUBOS E TUBOS CRIOGENICOS DE 1,5ML/2ML, COR NATURAL EM POLIPROPILENO	UNIDADE	10
23	COLUNA VIGREUX 30 CM COM BOCA 24/40	UNIDADE	10
24	CONDENSADOR ALLIHN COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 300MM	UNIDADE	10
25	CONDENSADOR DE BOLAS COM 30CM DE ALTURA E JUNTAS ESMERILHADAS M/F	UNIDADE	10
26	ELETRODO COMBINADO DE PLASTICO UNIVERSAL 0-14 PH	UNIDADE	10
27	FUNIL DE SEPARAÇÃO, DE VIDRO, TIPO PERA, ROLHA EM POLIETILENO E TORNEIRA TEFLON - Capacidade 500ml	UNIDADE	10
28	FUNIL DE VIDRO SINTERIZADO, CAP 60 ML, DIAMETRO 40MM, PROROSIDADE 40-60 MM	UNIDADE	10
29	KITASSATO DE 500 ML	UNIDADE	10
30	PISTILO	UNIDADE	10
31	PROVETA DE VIDRO, 10 ML, GRADUADA, BASE DE	UNIDADE	10

R\$ 81,00R\$ 810,00

R\$ 185,75R\$ 1.857,50

R\$ 57,50R\$ 575,00

R\$ 93,22R\$ 932,20

R\$ 33,00R\$ 330,00

R\$ 43,67R\$ 436,70

R\$ 20,23R\$ 202,30

R\$ 27,00R\$ 270,00

R\$ 28,80R\$ 288,00

R\$ 126,00R\$ 1.260,00

R\$ 31,65R\$ 316,50

R\$ 28,50R\$ 285,00

R\$ 101,16R\$ 1.011,60

R\$ 99,00R\$ 990,00

R\$ 99,99R\$ 999,90

R\$ 109,00R\$ 1.090,00

R\$ 213,34R\$ 2.133,40

R\$ 88,50R\$ 885,00

R\$ 12,76R\$ 127,60

R\$ 49,97R\$ 499,70

R\$ 20,90R\$ 209,00

	POLIETILENO			R\$ 12,48	R\$ 124,80
32	TERMÔMETRO COM ESCALA DE TEMPERATURA INTERNA DE -10/-20°C A 360°C	UNIDADE	10	R\$ 588,50	R\$ 5.885,00
33	TERMOMETRO DE -10 A +100° C	UNIDADE	10	R\$ 66,69	R\$ 666,90
34	PENEIRA INOX MALHA 1 AB 25,0 8X2"	UNIDADE	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
35	PENEIRA INOX MALHA 100 AB 0,150 8X2"	UNIDADE	10	R\$ 313,50	R\$ 3.135,00
36	PENEIRA INOX MALHA 2 AB 50,0 8X2"	UNIDADE	10	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
37	PENEIRA INOX MALHA 3/4 AB 19,0 8 X 2"	UNIDADE	10	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
38	PENEIRA INOX MALHA 200 AB 0,075 8X2"	UNIDADE	10	R\$ 336,83	R\$ 3.368,30
39	PENEIRA INOX MALHA 16 AB 1,18 8X2"	UNIDADE	10	R\$ 385,92	R\$ 3.859,20
40	PENEIRA INOX MALHA 30 AB 0,60 8X2"	UNIDADE	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
41	CARROSSEL PARA MICROPIPETAS - suporte para pelo menos 6 (seis) micropipetas, formato carrossel.	UNIDADE	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
42	ALONGA DE BORRACHA PARA KITAZATO 50 MM	UNIDADE	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
43	GARRA CASTALOYPINÇA DUPLA PARA BURETA TIPO CASTALOY	UNIDADE	10	R\$ 75,50	R\$ 755,00
44	MICROTUBO 2 ML - tubo tipo eppendorf para microcentrifuga, pré-esterilizado, em polipropileno atóxico, livre de DNASE/RNASE /pirogênicos, autoclavável, graduado, com tampa, embalagem com 500 (quinhentas) unidades.	PACOTE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
45	KIT ANÁLISE DE DUREZA GH. 30 ML. REALIZA 100 TESTES	UNIDADE	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
46	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE E FRIA. CAPACIDADE: 01L. BOLSA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL EM BORRACHA RESISTENTE NATURAL,CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1.000 ML (+/-100 ML). COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE BOA VEDAÇÃO. NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
47	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADOBALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO COM CAPACIDADE PARA 150 KG; VISOR LCD DE GRANDES DIMENSÕES; PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM; ACIONAMENTO POR TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VISOR LCD DE GRANDES DIMENSÕES; ALIMENTAÇÃO: BATERIA CR2032	UNIDADE	10	R\$ 96,10	R\$ 961,00
48	PROVETA DE VIDRO 1000ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 1000ml, base em polietileno.	UNIDADE	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
49	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, EM PORCELANA, DIÂMETRO 9,5 cm - Capacidade 115 ml	UNIDADE	8	R\$ 19,83	R\$ 158,64
50	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL - completo, com sensores internos, display cristal líquido (LCD), para medição da temperatura interna e externa e umidade relativa do ambiente em tempo real, apto a ser utilizado em parede ou sobre superfícies, faixa de medição de temperatura interna de pelo menos -10 a	UNIDADE	8		

	50 graus Celsius, de umidade relativa de 20 a 90 %, precisão mínima de 1 grau celsius para temperatura e 5% para umidade relativa.			R\$ 80,00	R\$ 640,00
51	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO - digital, à prova d'água, com capa protetora, escala de medição -50°+300°C, resolução 1°C, precisão ±1°C pelo menos na faixa de -10° +80°C, para medições diversas inclusive alimentos. Haste em aço inox de aproximadamente 15 cm, com terminal pontiagudo e display de cristal líquido de fácil visualização.	UNIDADE	8	R\$ 108,91	R\$ 871,28
52	DENSIMETRO PARA ÁLCOOL, MODELO GAY LUSSACDENSIMETRO PARA ÁLCOOL, DE VIDRO, MODELO GAY LUSSAC, ESCALA 0/100, DIVISÃO 1°GL CALIBRADO A 20°C - Comprimento 300mm	UNIDADE	6	R\$ 115,05	R\$ 690,30
53	ACIDÍMETRO SALUT : instrumento também conhecido como lamparina de alizarol, fabricado em aço inox AISI 304, completo com rolha e vidro, indicado para pré-análise de acidez do leite, diretamente na plataforma de recebimento ou nos caminhões de transporte.	UNIDADE	5	R\$ 397,27	R\$ 1.986,35
54	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 0 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 42,25	R\$ 211,25
55	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 000 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS)- CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 43,70	R\$ 218,50
56	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 1 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 36,66	R\$ 183,30
57	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 2 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 36,30	R\$ 181,50
58	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 3 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 33,74	R\$ 168,70
59	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 4 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 37,58	R\$ 187,90
60	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 6 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 35,99	R\$ 179,95
61	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 7 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 35,20	R\$ 176,00
62	BALAO DE VIDRO, FUNDO REDONDO, JUNTA ESMERILHADA 24/40 - Capacidade 2000 ml	UNIDADE	5	R\$ 155,55	R\$ 777,75
63	BARRA MAGNÉTICA LISA 8 MM X 40 MM	UNIDADE	5	R\$ 21,63	R\$ 108,15
64	CADINHO EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 50 ML	UNIDADE	5	R\$ 50,58	R\$ 252,90
65	COLETOR SWAB EM TUBO, HASTE FLEXIVEL, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
66	ESTANTE (RACK) PARA TUBOS VIAL - Capacidade para 100 tubos de 2 ml RACK PARA TUBOS VIAL, EM POLIPROPILENO -	UNIDADE	5	R\$ 40,53	R\$ 202,65
67	FILTRO PARA SERINGA , MEMBRANAS EM FLUORETO POLIVINIDILENO (PVDF), DIÂMETROS DE 45µM PORO E 13MM DO FILTRO - PACOTE COM 100	UNIDADE	5	R\$ 256,44	R\$ 1.282,20
68	MEMBRANA 0,45UM - membrana HA em ester de celulose, diâmetro dos poros de 0,45um, dimensão de 47mm de diâmetro, branca, quadriculada, estéril, com pads, caixa de 100 (cem) unidades, similar ou	CAIXA	5		

	superior a Millipore.			R\$ 273,78	R\$ 1.368,90
69	SACARÍMETRO DE BRUX - DE VIDRO, comprimento 350mm, unidade em brix (°Bx), com termômetro 0+50:1°C e escala de correção, calibrado a 20°C, graduado com escala aproximada de 0/10 a 0/30 brix e divisão aproximada de 0,1 a 0,5 brix, margem de erro +/- 0,1, utilizado para medir o teor de açúcar em solução e determinar o percentual da sacarose na água.	UNIDADE	5	R\$ 238,53	R\$ 1.192,65
70	SACO PARA AUTOCLAVE 20 - dimensões aproximadas de 40x60 cm, capacidade 20 litros, embalagem com 20 unidades.	UNIDADE	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
71	SUPORTE ACRÍLICO PARA MICROPIPETAS - COMPORTA NO MÍNIMO 6 (SEIS) MICROPIPETAS - em acrílico transparente, inclinado, comporta pelo menos 6 (seis) micropipetas.	UNIDADE	5	R\$ 201,64	R\$ 1.008,20
72	SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS - COMPORTA NO MÍNIMO 12 PIPETAS - hastes em aço inoxidável, discos em plástico, altura regulável, capacidade de acomodação de pelo menos 12 pipetas.	UNIDADE	5	R\$ 104,46	R\$ 522,30
73	TERMOLACTODENSÍMETRO - DE VIDRO, graduado, escala de 15/40, divisão 1, com termômetro 0 +50:1°C, para medir a densidade do leite, limite de erro ±1°C, calibrado a 20°C segundo Quevenne.	UNIDADE	5	R\$ 115,05	R\$ 575,25
74	TERMÔMETRO BANHO-MARIA - DE VIDRO, para imersão total, enchimento líquido vermelho, escala - 10°C a + 60°C, divisão: 1°C, limite de erro ±1.	UNIDADE	5	R\$ 138,99	R\$ 694,95
75	TERMÔMETRO PARA ESTUFAS + 60 - analógico, para estufas bacteriológicas e esterilização a seco, escala interna, faixa de medição -10+60°C, divisão 1°C, precisão ±1°C.	UNIDADE	5	R\$ 78,60	R\$ 393,00
76	TUBO CAPILAR - DE VIDRO, para microhematócrito, sem heparina, embalagem com 500 unidades.	UNIDADE	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
77	PEROLA DE VIDRO DE 3 Á 4MM	QUILOGRAMA	5	R\$ 158,80	R\$ 794,00
78	TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA 14/15CM	UNIDADE	5	R\$ 79,20	R\$ 396,00
79	CONJUNTO DE PENEIRAS PARA USO OFICIAL VEGETAL DE GRÃOS E SEMENTES (PRODUZIDA EM ALUMÍNIO) DIÂMETRO APROX. 30CM- MEDIDAS DOS CRIVOS: 1,75 X 20 MM, (OBLONGO); 3,00 MM (REDONDO); 3,50 MM (REDONDO); 4,76 MM (REDONDO); ,00 MM (REDONDO). AS PENEIRAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE UM (01) FUNDO REDONDO P/ PENEIRA DE CLASSIFICAÇÃO (PRODUZIDA EM ALUMÍNIO)- ESTE DISPOSITIVO SERÁ UTILIZADO JUNTAMENTE COM AS PENEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO, FUNCIONANDO COMO RESERVATÓRIO DAS IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS QUE PASSAREM PELOS CRIVOS DAS PENEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO.	UNIDADE	5	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
80	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Escala de temperatura：-50 ~ 550℃ (-58~1022℉) Precisão：±1.5% ou ±1.5°C (0 à 550°C) e ±3℃ (-50 à 0°C) Resolução：0,1℃/℉ Repetibilidade：1% da leitura ou 1℃ Relação entre distância do objeto e área de medição：12:1 Emissividade Ajustável de 0,10 à 1,00 (pré-ajustada em 0,95) Tempo de resposta: 500ms Resposta espectral：8-14μm Temperatura de operação: 0 à 40°C. Umidade de operação: 10 à 95% UR. Seleção entre ℃/℉ Função data hold automático. Mira a laser (On / Off) Luz de fundo do display (On/ Off) Desligamento automático Memórias de	UNIDADE	5		

	MAX / MIN / MÉDIA / DIFERENCIAL Configuração de alarme de alta / baixa temperatura Indicação de bateria fraca Alimentação: Bateria 9V Autonomia da bateria: 22 horas (sem laser) e 12 horas (com laser). Peso: 147,5g (incluindo bateria) Dimensões: 153x101x43 mm			R\$ 150,00	R\$ 750,00
81	MICROPLACA EM PP PARA RT-PCR (QPCR) 0,1uL, 96 POÇOS, PERFIL BAIXOMicroplaca em PP para RT-PCR (qPCR) - 0,1uL máximo 0,2uL - 96 Poços - Perfil baixo - Livre de DNase, RNase, Pirogênicos, corantes e metais pesados, compatível com o equipamento modelo CFX96 Touch Real Time PCR da BioRad, pacote com 10 unidades	UNIDADE	5	R\$ 376,90	R\$ 1.884,50
82	JOGO DE 15 PENEIRAS C/ CAIXILHO EM INOX, Ø8X2 , C/ MALHAS IMPORTADAS C/ TAMPA E FUNDO. Jogo de 15 peneiras c/ caixilho em inox, Ø8x2 , c/ malhas importadas c/ tampa e fundo. Inclui as peneiras com aberturas: 3 ; 2 ; 1.1/2 ; 1 ; 3/4"; 3/8 ; nº 4; nº 8; nº 10; nº 16; nº 30; nº 40; nº 50; nº 100; nº 200; Tampa e Fundo.	UNIDADE	5	R\$ 382,16	R\$ 1.910,80
83	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, SEM PÁ, PARA 50 ML, PACOTE COM 100, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, CAPACIDADE PARA 50 ML - PACOTE com 100 unidades	UNIDADE	5	R\$ 34,02	R\$ 170,10
84	TUBO CRIOGÊNICO GRADUADO, 2ML (PACOTE 100 UNIDADES)	UNIDADE	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
85	DESSECADOR A VACUO, DE VIDRO, COM TORNEIRA, COM PLACA DE PORCELANA - CAPACIDADE 150MM	UNIDADE	5	R\$ 313,06	R\$ 1.565,30
86	TERMÔMETRO, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50 a 750 °C, aplicação: M TH-1600 monitoramento de temperatura, material: plástico rígido, características adicionais: portátil, sensor termopar tipo k, alimentação: bateria 9 v	UNIDADE	5	R\$ 227,12	R\$ 1.135,60
87	Data loggers para temperatura e umidade ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA: Faixa de medição: -30 a 80°C; Resolução: 0.1°C; Exatidão: ±0.5° C (0 a 60°C) ±1°C (restante da faixa) UMIDADE RELATIVA: Faixa de medição: 0 a 100%UR; Resolução: 0.1%UR; Exatidão: ±3%UR (20 a 80%UR) ±4% UR (restante da faixa); Memória interna: 32256 dados (16128 registros de temperatura e umidade) Intervalo entre registros: Configurável via software (de 1 segundo a 24 horas) Alimentação: 3.6V (bateria de lítio 1/2 AA) RECURSOS PRINCIPAIS - Seleção °C / °F - Registro de máximas e mínimas - Alarmes de alta e baixa configuráveis - Sinalização de alarmes via LEDS - Visor LCD com dupla indicação - Indicação de temperatura, umidade, máximas, mínimas, alarmes de alta e baixa - Indicação do nível de carga da bateria - Grau de proteção IP67 (à prova d água) - Conexão direta com o computador via porta USB"	UNIDADE	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
	CANETAS MARCADORAS PARA SUPERFÍCIES SECAS DE PLÁSTICO E VIDRO, À PROVA D'ÁGUA, COR PRETA.				

88	MARCAÇÃO RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 121°C (REFERÊNCIA MOD. BELPEN)	UNIDADE	4	R\$ 15,32	R\$ 61,28
89	CONDENSADOR BOLA, 2 JUNTAS 20/40 - Comprimento 400mm	UNIDADE	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
90	FRASCO KITASSATO, DE VIDRO, GRADUADO, COM SAÍDA SUPERIOR de 1000ml	UNIDADE	4	R\$ 68,45	R\$ 273,80
91	FRASCO KITASSATO, DE VIDRO, GRADUADO, COM SAÍDA SUPERIOR de 250ml	UNIDADE	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
92	FRASCO KITASSATO, DE VIDRO, GRADUADO, COM SAÍDA SUPERIOR de 500ml	UNIDADE	4	R\$ 46,98	R\$ 187,92
93	PLACA DE PORCELANA PARA DESSECADOR DE 200MM	UNIDADE	4	R\$ 82,17	R\$ 328,68
94	PLACA DE PORCELANA PARA DESSECADOR DE 250 MM	UNIDADE	4	R\$ 192,72	R\$ 770,88
95	ESCORREDOR PARA VIDRARIAS 72 - suporte para secagem de vidrarias, chapa apta para fixação na parede, pinos para acomodação de pelo menos 72 peças.	UNIDADE	3	R\$ 334,43	R\$ 1.003,29
96	ESTANTE PARA BUTIRÔMETRO, EM AÇO INOX - Capacidade para 12 tubos	UNIDADE	1	R\$ 298,76	R\$ 298,76
VALOR				R\$ 95.574,18	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **doze meses** contados do(a) **assinatura da ata de registro de preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 A portaria SEGES/ME Nº. 938 de 02 de fevereiro de 2022 - determina a utilização do catálogo eletrônico de padronização, contudo em consulta ao site dos itens padronizados conforme link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> - nota-se que constam somente "água mineral, café e açúcar", itens estes que não fazem parte desta contratação - esclarecemos também que a UFGD ainda não possui um catálogo próprio de materiais de consumo padronizados - desta forma não será utilizado nesta contratação catálogo padronizado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 07775847000197-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025

III) Id do item no PCA: 164

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. *Para dirimir possíveis impactos ambientais que poderiam ser causados pela contratação dos serviços que versa o objeto deste TR, a CONTRATADA deverá observar o Decreto 7.746/2012, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes e Instrução Normativa 01/2010 SLTI que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;*

4.1.2. *Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.*

Subcontratação

4.2.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]*

Garantia da contratação[A8]

4.3.1 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4.1. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.4.1.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13] .*

4.4.1.2 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados após envio do e-mail com cópia da nota de empenho e solicitação de material, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: UNIDADE 2 UFGD - DIVISÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS/ DGS. Rod. Dourados - Itahum, KM 12 - Zona Rural, Dourados - MS, CEP 79804-970, entrega de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00h às 16:00h.

5.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (dias)** dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (meio por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (meio por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5 % (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA* de correção monetária.[A4]

8.21.1 A utilização do Índice IPCA justifica-se uma vez que, é responsável pela análise de preços no mercado baseado no valor médio para compra de um produto.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela contratante.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO* sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *[MENOR PREÇO]*

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :*

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]
- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 95.574,18 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos na **[tabela contida no item 1.1 acima]**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [*Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*; no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação, considerado o prazo para a entrega do objeto da contratação é de 30 dias, do aceite da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.[A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Dourados/MS, 2ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CEZAR EDUARDO SOARES CORDEIRO

Membro da comissão de contratação

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

YNDILLA PEDROSO RENOVATO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 07:53:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP-ANEXOS.pdf (1.59 MB)

FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Estudo Técnico Preliminar 61/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23005.012148/2025-17

2. Descrição da necessidade

O presente processo tem como objetivo a aquisição de materiais laboratoriais destinados ao uso nos laboratórios e nas aulas práticas da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Este Estudo Técnico Preliminar visa orientar e estruturar a compra de materiais para atender às necessidades da UFGD, com foco especial nas seguintes unidades acadêmicas:

- Faculdade de Ciências Agrárias (FCA)
- Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET)
- Faculdade de Engenharia (FAEN)
- Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA)
- Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)
- Faculdade de Ciências Humanas (FCH)

Sendo:

1. Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): Oferece cursos de graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Aquicultura e Zootecnia, além de programas de pós-graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola e Zootecnia.
2. Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET): Oferece graduação em Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Química, Física, Matemática, além de programas de pós-graduação em Ensino de Matemática, Ciências e Tecnologia Ambiental, Química, Ensino de Física, Matemática e Ciências.
3. Faculdade de Engenharia (FAEN): Oferece cursos de graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica, e programas de pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.
4. Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA): Oferece graduação em Biotecnologia, Ciências Biológicas e Gestão Ambiental, além de programas de pós-graduação em áreas como Entomologia e Conservação da Biodiversidade, Biotecnologia, Biodiversidade e Meio Ambiente, e Gestão Ambiental.
5. Faculdade de Ciências da Saúde (FCS): Oferece cursos de graduação em Medicina e Nutrição, além de programas de pós-graduação em Saúde Pública, Medicina de Família e Comunidade, e Ciências da Saúde.
6. Faculdade de Ciências Humanas (FCH): Oferece cursos de graduação em Ciências Sociais, Geografia, História, Psicologia, e programas de pós-graduação em Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Psicologia e Ensino de Geografia. Seus programas de mestrado e doutorado em Geografia incluem laboratórios especializados como o LABGEO, LAPET, LAPLAN, LEUA, entre outros.

A aquisição de materiais de laboratório e hospitalares é essencial para proporcionar à comunidade acadêmica da UFGD as condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Considerando as especificidades e complexidades de cada curso oferecido, é necessário garantir que os discentes tenham acesso aos recursos necessários para o desenvolvimento de suas habilidades e competências.

A aquisição em questão refere-se a materiais de laboratório que são comumente adquiridos pela universidade. As quantidades e os tipos de itens foram definidos com base na demanda de cada unidade acadêmica.

Nesta contratação não utilizou-se de informações do Catálogo Eletrônico de Padronização por que neste catálogo contem somente (café, açúcar e água mineral). No entanto mesmo assim seguem critérios e normas regulamentadoras vigentes como intuito de auxiliar na negociação de melhores condições, contribuindo para economicidade e previsibilidade dos gastos públicos. Esses procedimentos possibilitam um acompanhamento mais preciso das aquisições, contribuindo para a governança e a eficiência dos processos de compras da Universidade. alinhada com a Portaria SEGES/ME nº 938, que estabelece as diretrizes para a padronização de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Divisão de Gestão de Suprimentos	Yndilla Pedroso Renovato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação concernente a este processo de aquisição de materiais laboratoriais são os elementos essenciais para garantir que o objeto contratado atenda adequadamente à necessidade que originou a contratação, a qualificação técnica dos fornecedores dos respectivos materiais é essencial para garantir que os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos. No contexto de licitações, a habilitação técnica é regulada pela Lei 14.133/2021, os principais critérios de qualificação que esta aquisição deve atender incluem:

- Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de experiência na execução de atividades similares, por meio de atestados fornecidos por entidades públicas ou privadas;
- Certificações e Licenças: Algumas exigências podem incluir certificações como ISO, garantindo padrões de qualidade e segurança;
- Cadastro e Avaliação: Empresas devem passar por processos de qualificação e avaliação contínua para garantir conformidade com os requisitos técnicos.

As empresas contratadas deverão atender aos descritivos e prazos constantes nas respectivas atas de registro, assim como, cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência vinculado a este processo e no edital do pregão de origem, seus anexos e suas propostas.

Os materiais laboratoriais deverão atender aos descritivos e prazos constantes nas respectivas atas de registro. A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações previstas no Termo de Referência vinculado a este processo e no edital do pregão de origem, além dos anexos e da proposta, bem como assumirá como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, obrigar-se-á:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Consoante ao que prevê a Lei nº 14.133/2021, que inova em vários aspectos, e trouxe o tema sustentabilidade em seu viés ambiental a contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Quanto ao prazo para a entrega dos bens, esse será de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD, UASG 154502, na Divisão de Gestão de Suprimentos - DSG/COGESP/PRAD– Unidade II, na Rodovia Dourados /Itahum, Km 12/ saída à esquerda (aeroporto) – Zona Rural - DOURADOS /MS – CEP 79.804-970, localizada aproximadamente à 15 km da região central da cidade de Dourados - Fone: (67) 3410-2527, entrega de segunda- feira à sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Entre as possíveis soluções existentes: comprar ou fabricar. Fabricar teria um custo mais elevado, visto que a entidade licitante não possui os equipamentos necessários e adquiri-los apenas para a fabricação dos itens extrapolaria demasiadamente os custos de aquisição. Deste modo a melhor forma de cumprir com o fornecimento ao melhor custo e preservando a qualidade exigida seria por meio da aquisição.

A solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada é a venda de produtos, quer por atacado, quer por varejo. A aquisição do material por atacado não atende as necessidades da instituição, contudo a aquisição do material por meio do comércio varejista em geral, permite a participação de empresas fornecedoras, possibilitando uma maior competitividade e podendo proporcionar uma proposta mais vantajosa para a Administração.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Desta forma verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A aquisição do presente estudo por meio da modalidade de licitação, em sua forma eletrônica, mostra-se apropriada, tendo em vista que os materiais em questão podem ser definidos como bens comuns, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, em harmonia com o que prevê o inc. II do art. 3º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Além disso, são produtos com ampla disponibilidade no mercado, possibilitando a aquisição a qualquer tempo.

Desta forma, para o dimensionamento da estimativa do valor da contratação, num primeiro momento, foi baseada nos valores constantes do SIPAC, ferramenta de uso da instituição, e posteriormente será feita uma pesquisa preliminar de preços, onde os valores serão obtidos de pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com registro dos devidos identificadores, em conformidade com o Art. 5º e demais dispositivos pertinentes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Ainda, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis a qualquer interessado, não sendo caracterizadas como sigilosas. Ademais, todas as contratações da instituição observam as normas da Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, inclusive quanto aos fundamentos do art. 2º, em especial do respeito à privacidade, os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Cumprir destacar que a presente contratação foi autorizada pelo agente competente conforme as normas internas da Universidade Federal da Grande Dourados e em estrita obediência ao Decreto nº 10.193/2019, bem como as normas complementares da Portaria ME nº 7.828/2022 que define as regras de competência para atos administrativos, garantindo a legalidade e a transparência do processo, em conformidade com os princípios norteadores da administração pública. Destaca-se que a observância ao Decreto é baseada nos seguintes pontos: Adequação às normas estabelecidas, observância da hierarquia e das atribuições dos órgãos, respeito ao princípio da legalidade e garantia de transparência e controle.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo consiste na **aquisição de vidrarias** necessárias para as atividades acadêmicas, constantes no **Anexo A** deste Estudo Técnico Preliminar. A presente contratação visa fornecer tais objetos para o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no que se refere aos laboratórios, os quais fazem parte integrante da infraestrutura da Universidade e são essenciais para a educação e orientação dos alunos nos cursos oferecidos.

A solução proposta consiste na contratação para aquisição dos itens constantes no Anexo A, atendendo aos requisitos previamente estabelecidos, devendo atender aos padrões de qualidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando qualidade, reservando o direito a Contratante de recusá-lo caso não atenda aos padrões estabelecidos. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido para evitar qualquer interrupção nas atividades rotineiras deste órgão. A entrega deverá respeitar a quantidade requisitada pela Contratante.

Além disso, a contratada deverá apresentar certificados de conformidade técnica e registros, quando aplicável, em órgãos de controle de qualidade, demonstrando capacidade para entregar produtos e serviços que atendam aos padrões exigidos pela UFGD. Essas exigências técnicas e econômicas são indispensáveis para garantir que a empresa selecionada esteja apta a suprir as necessidades institucionais, garantindo o pleno funcionamento dos itens quando da sua utilização e ao longo de sua vida útil e minimizando os riscos de problemas operacionais. O sistema de registro de preços foi escolhido como modelo de contratação por proporcionar agilidade e flexibilidade na entrega dos itens, o que facilita o controle de qualidade e reduz riscos associados à logística e ao cumprimento de prazos.

Das formas e critérios de escolha do fornecedor:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é pertinente por diversas razões, especialmente no contexto da administração pública e nas contratações de bens e serviços de maneira eficiente e econômica. A seguir, algumas justificativas para sua utilização:

Racionalização de Recursos: O SRP permite que órgãos registrem preços para aquisições futuras, evitando a necessidade de processos licitatórios repetitivos. Isso gera uma economia de tempo e recursos administrativos, já que os contratos podem ser formalizados com base nos preços registrados.

Redução de Estoques e Custos Logísticos: Como as aquisições podem ser feitas conforme a necessidade, os órgãos evitam grandes estoques, reduzindo custos de armazenamento e minimizando o risco de obsolescência ou deterioração de materiais.

Planejamento e Previsibilidade: O uso do SRP permite melhor planejamento por parte da administração pública, uma vez que os preços estão previamente registrados, oferecendo maior previsibilidade em relação às futuras despesas e contratações.

Essas características tornam o SRP uma ferramenta estratégica para melhorar a eficiência das aquisições públicas, garantindo economicidade e transparência.

No presente estudo, o inciso que justifica a adoção do SRP é o I do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes e frequentes, o que assegura que a administração pública faça uso eficiente e racional dos recursos, tanto materiais quanto financeiros, garantindo a continuidade das atividades sem comprometer o orçamento ou a gestão logística. Certo é que o uso do SRP permite melhor planejamento por parte da administração pública, uma vez que os preços estão previamente registrados, oferecendo maior previsibilidade em relação às futuras despesas e contratações.

Considerando o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a prorrogação da Ata de Registro de Preços, desde que prevista no edital e observadas as condições estabelecidas. A possibilidade de renovação do prazo de vigência da Ata, por igual período, justifica-se pela continuidade da demanda pelos bens/serviços registrados, pela vantajosidade dos preços inicialmente pactuados e pela manutenção das condições contratuais, sem prejuízo à administração pública.

Adicionalmente, poderá haver renovação do quantitativo registrado, desde que respeitados os limites legais e a justificativa técnica correspondente, especialmente quando houver aumento da demanda ou surgimento de novas necessidades operacionais no decorrer da vigência da Ata. Ressalta-se que eventuais alterações deverão estar devidamente fundamentadas e autorizadas, resguardando o interesse público e a economicidade do processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na demanda apresentada pelas faculdades da UFGD, por meio de uma análise das necessidades de todos setores, considerando um período de consumo de 24 meses, conforme detalhado no Anexo A.

E, considerando a expressiva quantidade de itens de consumo solicitados pelas unidades acadêmicas da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) — mais de 300 itens diferentes, totalizando um volume significativo de itens —, optou-se por realizar a aquisição por meio de três processos de compra distintos. A decisão foi tomada com base em critérios logísticos e operacionais internos, visando garantir maior eficiência na tramitação, organização e execução das etapas que envolvem desde a análise técnica até o recebimento e conferência dos materiais.

O critério de separação adotado levou em conta:

A capacidade operacional das equipes técnicas envolvidas na instrução dos processos, no acompanhamento da licitação e no recebimento dos bens;

A necessidade de evitar sobrecarga administrativa em um único processo, o que poderia comprometer prazos, qualidade da análise e a execução contratual;

A facilidade de organização por categorias ou perfis de equipamentos, favorecendo uma gestão mais eficiente e segura dos contratos; O atendimento gradual às diferentes demandas das unidades acadêmicas, permitindo que parte dos itens seja adquirida e utilizada enquanto os demais processos seguem em curso. Ressalta-se que a separação não configura fracionamento indevido da despesa, mas sim uma estratégia administrativa legítima, adotada para atender com maior qualidade, agilidade e controle às diversas demandas institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 69.656,82

A estimativa de valor é de R\$: 69.656,82 (Sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Nova pesquisa de preços será realizada pela Coordenadoria de Compras mediante a utilização dos parâmetros determinados pela instrução normativa IN 65/2021 SEGES/ME, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução refere-se à contratação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução nem perda de economia de escala de modo que permita ampla participação de potenciais fornecedores.

Em atenção ao previsto na Súmula TCU nº 247, tem-se como regra o parcelamento da solução, ou seja, a contratação de objetos divisíveis deve ser realizada por item, “desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes”.

Neste sentido, certificamos que, conforme disposição dos elementos apontados no tópico 6 deste estudo técnico preliminar, é plenamente possível a contratação deste objeto parceladamente, ou seja, por item(ns).

Registramos ainda que, em atenção ao art. 10, do Decreto nº 8.538/15, não há incidência das hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado, a execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar de itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

Dessa forma não se vislumbra a necessidade de outra contratação complementar para atender à demanda da administração pública.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Ressaltamos que a presente contratação, devidamente aprovada no Planejamento de Contratações Anual - PCA 2025, encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da UFGD, sendo parte indireta do Objetivo 01(ofertar cursos de excelência à comunidade) do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2022-2026. Certificamos também que o objeto está alinhado ao Plano de Logística Sustentável - PLS da instituição.

Ainda em atenção ao princípio do planejamento, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, destacamos que, na elaboração do presente estudo, foi observado o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação - IPP, documento elaborado pela Advocacia-Geral da União - AGU.

Outro ponto a destacar é a vedação à adesão a ata de registro de preços de entidades não participantes, e tal vedação se restringe em função das particularidades do órgão gerenciador, e o presente registro de preços não será passível de adesão por parte de órgãos ou entidades não participantes da Intenção de Registro de Preços – IRP. A quantidade estimada a ser contratada durante a vigência original da Ata de Registro de Preços são aquelas constantes na tabela do item 1.1 do Termo de Referência. Essa restrição se deve ao fato de que a UFGD, considerando a quantidade de demandas já planejadas e a complexidade de gerenciar esse tipo de contratação, não tem estrutura administrativa suficiente para atender novos pedidos de adesão sem prejudicar a organização, o controle e o bom andamento da execução do contrato.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de material laboratorial para os laboratórios das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com base nas regras do estudo técnico preliminar, deve seguir uma análise detalhada e fundamentada. O estudo técnico preliminar visa embasar as decisões de aquisição, com foco na eficiência, eficácia e benefício da contratação. Os principais benefícios a serem alcançados incluem:

1. Melhoria na Qualidade do Ensino e Pesquisa

A aquisição de materiais laboratoriais de qualidade permitirá que os alunos e pesquisadores da UFGD tenham acesso a equipamentos e insumos modernos, que são fundamentais para a realização de experimentos, atividades práticas e pesquisas científicas. Isso favorece a formação acadêmica de excelência, capacitando os estudantes para o mercado de trabalho e para atividades científicas de alta relevância.

2. Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

A utilização de materiais adequados e modernos contribui diretamente para o desenvolvimento de novas tecnologias e inovações. A partir da contratação de material laboratorial apropriado, será possível realizar pesquisas mais avançadas, colaborando com o avanço do conhecimento e a aplicação de soluções tecnológicas em diversas áreas do saber.

3. Segurança nos Procedimentos de Laboratório

A utilização de materiais laboratoriais de qualidade assegura um ambiente de trabalho mais seguro. A segurança no uso de equipamentos e reagentes, com materiais que atendem a normas rigorosas, evita acidentes e garante a integridade física dos estudantes, professores e técnicos. Além disso, materiais inadequados podem comprometer a segurança dos resultados das experimentações.

4. Otimização dos Recursos e Custos

A aquisição de materiais laboratoriais de forma planejada e estruturada, com base nas necessidades reais dos cursos e pesquisas, evita desperdícios e compras excessivas. Além disso, o estudo técnico preliminar identifica a melhor relação custo-benefício, buscando fornecedores que ofereçam materiais com alta durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de reposições constantes.

5. Apoio à Diversidade de Áreas de Estudo

O fornecimento de materiais laboratoriais adequados permite que os laboratórios atendam a uma variedade de cursos e áreas de estudo dentro da universidade, como Ciências Biológicas, Engenharia, Química, Física, entre outros. Dessa forma, a contratação visa garantir que os materiais atendam às necessidades de diferentes disciplinas e promovam o aprendizado prático e experimental em diversas áreas.

6. Atenção às Normas e Padrões de Qualidade

A contratação de materiais laboratoriais também garante que os insumos atendam a normas técnicas e regulatórias estabelecidas por órgãos como o Inmetro e outras entidades competentes. Isso assegura que os materiais sejam confiáveis e de acordo com as exigências científicas e acadêmicas, contribuindo para a credibilidade das atividades de ensino e pesquisa realizadas na universidade.

7. Melhora na Capacitação dos Professores e Técnicos

A atualização dos materiais e equipamentos laboratoriais também favorece a capacitação contínua dos docentes e técnicos da UFGD, que poderão utilizar os novos recursos de maneira mais eficiente e inovadora. Além disso, a constante atualização do parque tecnológico da universidade reforça o compromisso da instituição com a qualidade acadêmica e com a formação contínua de seus profissionais.

8. Atendimento à Expansão e Modernização da Universidade

Como as Unidades Acadêmicas da UFGD podem estar em expansão, com novos cursos e áreas de pesquisa sendo criados, a aquisição de materiais laboratoriais é essencial para acompanhar esse crescimento. A contratação de materiais deve prever a flexibilidade para atender a novos projetos e a modernização dos processos acadêmicos e científicos da instituição.

9. Fomento à Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Quando adequadamente selecionados, os materiais laboratoriais podem ser sustentáveis, com menor impacto ambiental. O estudo técnico preliminar pode incluir a análise da procedência e das características ambientais dos materiais, favorecendo a aquisição de produtos que sigam boas práticas de sustentabilidade, o que reflete positivamente na imagem da universidade.

Em resumo, a contratação de materiais laboratoriais de qualidade, como indicado no estudo técnico preliminar, visa garantir a excelência no ensino e na pesquisa, promovendo a segurança, a inovação e a eficiência nas atividades realizadas nas Unidades Acadêmicas da UFGD.

13. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados ,no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, após contados o prazo do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para evitar ou reduzir ao máximo os possíveis impactos ambientais, a contratada deverá observar as seguinte normativa:

-Instrução normativa 01/2010SLTI, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YNDILLA PEDROSO RENOVATO

Membro da comissão de contratação

JULIANA BENITES PADUA GOMES

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Previsão Materiais - Demanda FAECA (1).pdf (51.14 KB)
- Anexo II - Previsão Materiais - Demanda FAEN.pdf (56.87 KB)
- Anexo III - Previsão Materiais - Demanda FCS.pdf (867.92 KB)
- Anexo IV - Previsão Materiais- Demanda FCBA.pdf (65.67 KB)
- Anexo V - ANEXO-A-NOVO.pdf (456.07 KB)

ANEXO A
LISTA DE MATERIAIS E SEUS LOCAIS DE ENTREGA

Anexo A - Material Laboratorial

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 15PAPEL FILTRO QUALITATIVO 15 - diâmetro de 15cm, gramatura 80g, embalagem com 100 (cem) folhas.	UNIDADE	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
	PARAFILM MPARAFILM M - rolo com dimensões aproximadas de 10,2 cmX 38,1metros.	UNIDADE	10	R\$ 254,99	R\$ 2.549,90
	PENEIRA GRANULOMÉTRICA GRANDE 80 MESH- peneira granulométrica em aço inox, tamanho grande (8x2), diâmetro interno 20,5cm, altura 5cm, malha Tyler 80mesh, abertura de 0,180mm.	UNIDADE	10	R\$ 297,40	R\$ 2.974,00
	PENEIRA GRANULOMÉTRICA PEQUENA 100 MESH- peneira granulométrica redonda, em aço inox, tamanho pequeno (3x2), diâmetro interno 7,5cm, altura 5cm, malha Tyler 100mesh, abertura de 0,150mm.	UNIDADE	10	R\$ 234,64	R\$ 2.346,40
	PINÇA INOX, PONTA RETA GROSSA 18cm PINÇA INOX, PONTA RETA GROSSA SERRILHADA DE 2,46 MM - COMPRIMENTO DE 18cm	UNIDADE	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10
	PINÇA PARA CADINHO 25cmPINÇA PARA CADINHO - metálica, comprimento 25cm.	UNIDADE	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
	PINÇA PARA CONDENSADOR COM MUFA E COM GARRAS TRIDENTE 90MMPINÇA PARA CONDENSADOR COM MUFA E COM GARRAS TRIDENTE, COM ABERTURA DE ATÉ 90MM	UNIDADE	10	R\$ 78,67	R\$ 786,70
	PINÇA RELOJOEIRO 12 CMPINÇA RELOJOEIRO 12 CM	UNIDADE	10	R\$ 39,43	R\$ 394,30
	PINÇA TENAZ 40CMPINÇA TENAZ - pinça para cadinho, comprimento 40cm.	UNIDADE	10	R\$ 210,32	R\$ 2.103,20
	PINÇA TRÊS DEDOS 52MMPINÇA TRÊS DEDOS 52MM - confeccionada em alumínio, garras revestidas com material antideslizante, parafusos de fixação que permitam pressão contínua, abertura até 52mm, com cabo e apta para segurar bureta, condensadores e similares.	UNIDADE	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
	PIPETA PASTEUR 10PIPETA PASTEUR 10 - em plástico, capacidade 10ml, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	10	R\$ 185,75	R\$ 1.857,50
	PIPETA PASTEUR 3PIPETA PASTEUR 3 - em plástico, capacidade 3ml, embalagem com 500 unidades.	UNIDADE	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
	PONTEIRA 0,1-10µlPONTEIRA 0,1-10µl - em plástico, livre de DNase/RNase/pirogênios/minerais ou metais pesados, autoclavável, graduada, sem filtro, longa, cor natural, capacidade variável entre 0,1 e 10µl, embalagem com mil unidades.	PACOTE	10	R\$ 93,22	R\$ 932,20
	PONTEIRA 0,5-10µlPONTEIRA 0,5-10µl - sem filtro, estéreis, capacidade de 0,5 a 10ul, ponta curta, em plástico, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável, embalagem com 1000 unidades.	PACOTE	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
	PONTEIRA 1-200µlPONTEIRA 1-200µl - em plástico, cor amarela, sem filtro, estéreis, capacidade de 1 a 200ul, ponta curta, livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados, autoclavável, embalagem com 1000 unidades.	PACOTE	10	R\$ 43,67	R\$ 436,70
	RACK PARA MICROTUBOSRACK PARA MICROTUBOS - em plástico, poços com identificação alfanumérica, tampa com fecho de segurança e dobradiça, capacidade para 100 (cem) microtubos tipo eppendorf ou criogênicos de 1,5ml a 2ml, armazenamento em freezer até -80°C, autoclavável a 121°C por pelo menos 20 minutos.	UNIDADE	10	R\$ 20,23	R\$ 202,30
	TELA AMIANTO 16TELA AMIANTO 16 - tela de arame quadrada, disco de fibra cerâmica refratária ao centro, dimensões 16x16cm, usada para sustentar vidraria levadas ao aquecimento sobre bicos de Bunsen.	UNIDADE	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
	PAPEL INDICADOR DE PH 0-14 COM 100PAPEL INDICADOR DE PH - indicador universal de Ph, escala 0-14, embalagem com 100 (cem) unidades.	UNIDADE	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00
	BALAO DE VIDRO FUNDO REDONDO DUAS BOCAS COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 500MLBALAO DE VIDRO FUNDO REDONDO DUAS BOCAS COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 500ML	UNIDADE	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00

ANEXO A
LISTA DE MATERIAIS E SEUS LOCAIS DE ENTREGA

Anexo A - Material Laboratorial

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
	BALAO DE VIDRO FUNDO REDONDO UMA BOCA JUNTA ESMERILHADA 24/40 250MLBALAO DE VIDRO FUNDO REDONDO UMA BOCA JUNTA ESMERILHADA 24/40 250ML	UNIDADE	10	R\$ 31,65	R\$ 316,50
	BALAO DE VIDRO FUNDO REDONDO UMA JUNTA ESMERILHADA 14/20 100MLBALAO DE VIDRO FUNDO REDONDO UMA JUNTA ESMERILHADA 14/20 100ML	UNIDADE	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
	CAIXA CRIOPRESERVAÇÃO PARA 81 MICROTUBOS E TUBOS CRIOGENICOS DE 1,5ML/2ML, COR NATURAL EM POLIPROPILENOCAIXA CRIOPRESERVAÇÃO PARA 81MICROTUBOS E TUBOS CRIOGENICOS DE 1,5ML/2ML, COR NATURAL EM POLIPROPILENO	UNIDADE	10	R\$ 101,16	R\$ 1.011,60
	COLUNA VIGREUX 30 CM COM BOCA 24/40 COLUNA VIGREUX 30 CM COM BOCA 24/40	UNIDADE	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
	CONDENSADOR ALLIHN COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 300MMCONDENSADOR ALLIHN COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 300MM	UNIDADE	10	R\$ 99,99	R\$ 999,90
	CONDENSADOR DE BOLAS COM 30CM DE ALTURA E JUNTAS ESMERILHADAS M/FCONDENSADOR DE BOLAS COM 30CM DE ALTURA E JUNTAS ESMERILHADAS M/F	UNIDADE	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
	ELETRODO COMBINADO DE PLASTICO UNIVERSAL 0-14 PH ELETRODO COMBINADO DE PLASTICO UNIVERSAL 0-14 PH	UNIDADE	10	R\$ 213,34	R\$ 2.133,40
	FUNIL DE SEPARAÇÃO TIPO PERA 500ML COM ROLHA E TORNEIRAFUNIL DE SEPARAÇÃO, DE VIDRO, TIPO PERA, ROLHA EM POLIETILENO E TORNEIRA TEFLON - Capacidade 500ml	UNIDADE	10	R\$ 88,50	R\$ 885,00
	FUNIL DE VIDRO SINTERIZADO, CAP 60 ML, DIAMETRO 40MM, PROROSIDADE 40-60 MMFUNIL DE VIDRO SINTERIZADO, CAP 60 ML, DIAMETRO 40MM, PROROSIDADE 40-60 MM	UNIDADE	10	R\$ 12,76	R\$ 127,60
	KITASSATO DE 500 MLKITASSATO DE 500 ML	UNIDADE	10	R\$ 49,97	R\$ 499,70
	PISTILOPISTILO	UNIDADE	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
	PROVETA DE VIDRO, 10 ML, GRADUADA, BASE DE POLIETILENOPROVETA DE VIDRO, 10 ML, GRADUADA, BASE DE POLIETILENO	UNIDADE	10	R\$ 12,48	R\$ 124,80
	TERMOMETRO COM ESCALA DE TEMPERATURA INTERNA DE -10/-20°C A 360°CTERMÔMETRO COM ESCALA DE TEMPERATURA INTERNA DE -10/-20°C A 360°C	UNIDADE	10	R\$ 588,50	R\$ 5.885,00
	TERMOMETRO DE -10 A +100° CTERMOMETRO DE -10 A +100° C	UNIDADE	10	R\$ 66,69	R\$ 666,90
	PENEIRA INOX MALHA 1 AB 25,0 8X2"PENEIRA INOX MALHA 1 AB 25,0 8X2"	UNIDADE	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
	PENEIRA INOX MALHA 100 AB 0,150 8X2"PENEIRA INOX MALHA 100 AB 0,150 8X2"	UNIDADE	10	R\$ 313,50	R\$ 3.135,00
	PENEIRA INOX MALHA 2 AB 50,0 8X2"PENEIRA INOX MALHA 2 AB 50,0 8X2"	UNIDADE	10	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
	PENEIRA INOX MALHA 3/4 AB 19,0 8 X 2"PENEIRA INOX MALHA 3/4 AB 19,0 8 X 2"	UNIDADE	10	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
	PENEIRA INOX MALHA 200 AB 0,075 8X2"PENEIRA INOX MALHA 200 AB 0,075 8X2"	UNIDADE	10	R\$ 336,83	R\$ 3.368,30

ANEXO A
LISTA DE MATERIAIS E SEUS LOCAIS DE ENTREGA

Anexo A - Material Laboratorial

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
	PENEIRA INOX MALHA 16 AB 1,18 8X2"PENEIRA INOX MALHA 16 AB 1,18 8X2"	UNIDADE	10	R\$ 385,92	R\$ 3.859,20
	PENEIRA INOX MALHA 30 AB 0,60 8X2"PENEIRA INOX MALHA 30 AB 0,60 8X2"	UNIDADE	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
	CARROSSEL PARA MICROPIPETASCARROSSEL PARA MICROPIPETAS - suporte para pelo menos 6 (seis) micropipetas, formato carrossel.	UNIDADE	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
	ALONGA DE BORRACHA PARA KITAZATO 50MMAlonga de Borracha para Kitazato 50mm	UNIDADE	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
	GARRA CASTALOYPINÇA DUPLA PARA BURETA TIPO CASTALOY	UNIDADE	10	R\$ 75,50	R\$ 755,00
	MICROTUBO 2 ML (PACOTE COM 500)MICROTUBO 2 ML - tubo tipo eppendorf para microcentrífuga, pré-esterilizado, em polipropileno atóxico, livre de DNASE/RNASE/pirogênicos, autoclavável, graduado, com tampa, embalagem com 500 (quinhentas) unidades.	PACOTE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
	KIT ANÁLISE DE DUREZA GHKIT ANÁLISE DE DUREZA GH. 30 ML. REALIZA 100 TESTES	UNIDADE	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE E FRIA. CAPACIDADE: 01L.BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE E FRIA. CAPACIDADE: 01L. BOLSA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL EM BORRACHA RESISTENTE NATURAL,CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1.000 ML (+/- 100 ML). COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE BOA VEDAÇÃO. NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADOBALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO COM CAPACIDADE PARA 150 KG; VISOR LCD DE GRANDES DIMENSÕES; PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM; ACIONAMENTO POR TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VISOR LCD DE GRANDES DIMENSÕES; ALIMENTAÇÃO: BATERIA CR2032	UNIDADE	10	R\$ 96,10	R\$ 961,00
	PROVETA DE VIDRO 1000 ML - DE VIDROPROVETA DE VIDRO 1000ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 1000ml, base em polietileno.	UNIDADE	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, EM PORCELANA, DIÂMETRO 9,5cm - Capacidade 115 mlCÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, EM PORCELANA, DIÂMETRO 9,5cm - Capacidade 115 ml	UNIDADE	8	R\$ 19,83	R\$ 158,64
	TERMOHIGRÔMETRO DIGITALTERMOHIGRÔMETRO DIGITAL - completo, com sensores internos, display cristal líquido (LCD), para medição da temperatura interna e externa e umidade relativa do ambiente em tempo real, apto a ser utilizado em parede ou sobre superfícies, faixa de medição de temperatura interna de pelo menos -10 a 50 graus Celsius, de umidade relativa de 20 a 90 %, precisão mínima de 1 grau celsius para temperatura e 5% para umidade relativa.	UNIDADE	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETOTERMÔMETRO TIPO ESPETO - digital, à prova d'água, com capa protetora, escala de medição -50°+300°C, resolução 1°C, precisão ±1°C pelo menos na faixa de -10°+80°C, para medições diversas inclusive alimentos. Haste em aço inox de aproximadamente 15 cm, com terminal pontiagudo e display de cristal líquido de fácil visualização.	UNIDADE	8	R\$ 108,91	R\$ 871,28
	DENSIMETRO PARA ÁLCOOL, MODELO GAY LUSSACDENSIMETRO PARA ÁLCOOL, DE VIDRO, MODELO GAY LUSSAC, ESCALA 0/100, DIVISÃO 1°GL CALIBRADO A 20°C - Comprimento 300mm	UNIDADE	6	R\$ 115,05	R\$ 690,30
	ACIDÍMETRO SALUT ACIDÍMETRO SALUT : instrumento também conhecido como lamparina de alizarol, fabricado em aço inox AISI 304, completo com rolha e vidro, indicado para pré-análise de acidez do leite, diretamente na plataforma de recebimento ou nos caminhões de transporte.	UNIDADE	5	R\$ 397,27	R\$ 1.986,35
	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 0ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 0 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 42,25	R\$ 211,25
	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 000ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 000 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS)- CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 43,70	R\$ 218,50
	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 1ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 1 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 36,66	R\$ 183,30
	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 2ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 2 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) -CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 36,30	R\$ 181,50

ANEXO A
LISTA DE MATERIAIS E SEUS LOCAIS DE ENTREGA

Anexo A - Material Laboratorial

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 3ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 3 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 33,74	R\$ 168,70
	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 4ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 4 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 37,58	R\$ 187,90
	ALFINETE ENTOMOLÓGICO -AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 6ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 6 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 35,99	R\$ 179,95
	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 7ALFINETE ENTOMOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA EM NYLON - TAMANHO 7 (TIPO AUSTERLITZ INSECT PINS) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 35,20	R\$ 176,00
	BALAO DE VIDRO FUNDO REDONDO, JUNTA ESMERILHADA 24/40 - 2000 mlBALAO DE VIDRO, FUNDO REDONDO, JUNTA ESMERILHADA 24/40 - Capacidade 2000 ml	UNIDADE	5	R\$ 155,55	R\$ 777,75
	BARRA MAGNÉTICA LISA 8 MM X 40 MMBARRA MAGNÉTICA LISA 8 MM X 40 MM	UNIDADE	5	R\$ 21,63	R\$ 108,15
	CADINHO EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 50 mlCADINHO EM ALUMÍNIO - Capacidade 50 ml	UNIDADE	5	R\$ 50,58	R\$ 252,90
	COLETOR SWAB EM TUBOCOLETOR SWAB EM TUBO, HASTE FLEXIVEL, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
	ESTANTE (RACK) PARA TUBOS VIAL - Capacidade para 100 tubos de 2 mlRACK PARA TUBOS VIAL, EM POLIPROPILENO - Capacidade para 100 tubos de 2 ml	UNIDADE	5	R\$ 40,53	R\$ 202,65
	FILTRO PARA SERINGA PVDF, 45µM X 13 MMFILTRO PARA SERINGA , MEMBRANAS EM FLUORETO POLIVINIDILENO (PVDF), DIÂMETROS DE 45µM PORO E 13MM DO FILTRO - PACOTE COM 100	UNIDADE	5	R\$ 256,44	R\$ 1.282,20
	MEMBRANA 0,45µmMEMBRANA 0,45µm - membrana HA em ester de celulose, diâmetro dos poros de 0,45µm, dimensão de 47mm de diâmetro, branca, quadriculada, estéril, com pads, caixa de 100 (cem) unidades, similar ou superior a Millipore.	CAIXA	5	R\$ 273,78	R\$ 1.368,90
	SACARÍMETRO DE BRIXSACARÍMETRO DE BRIX - DE VIDRO, comprimento 350mm, unidade em brix (°Bx), com termômetro 0+50:1°C e escala de correção, calibrado a 20°C, graduado com escala aproximada de 0/10 a 0/30 brix e divisão aproximada de 0,1 a 0,5 brix, margem de erro +/- 0,1, utilizado para medir o teor de açúcar em solução e determinar o percentual da sacarose na água.	UNIDADE	5	R\$ 238,53	R\$ 1.192,65
	SACO PARA AUTOCLAVE 20SACO PARA AUTOCLAVE 20 - dimensões aproximadas de 40x60 cm, capacidade 20 litros, embalagem com 20 unidades.	UNIDADE	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
	SUORTE ACRÍLICO PARA MICROPIPETAS - COMPORTA NO MÍNIMO 6 (SEIS) MICROPIPETAS.SUORTE ACRÍLICO PARA MICROPIPETAS - em acrílico transparente, inclinado, comporta pelo menos 6 (seis) micropipetas.	UNIDADE	5	R\$ 201,64	R\$ 1.008,20
	SUORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS - COMPORTA NO MÍNIMO 12 PIPETAS.SUORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS - hastes em aço inoxidável, discos em plástico, altura regulável, capacidade de acomodação de pelo menos 12 pipetas.	UNIDADE	5	R\$ 104,46	R\$ 522,30
	TERMOLACTODENSÍMETROTERMOLACTODENSÍMETRO - DE VIDRO, graduado, escala de 15/40, divisão 1, com termômetro 0 +50:1°C, para medir a densidade do leite, limite de erro ±1°C, calibrado a 20°C segundo Quevenne.	UNIDADE	5	R\$ 115,05	R\$ 575,25
	TERMÔMETRO BANHO-MARIATERMÔMETRO BANHO-MARIA - DE VIDRO, para imersão total, enchimento líquido vermelho, escala - 10°C a + 60°C, divisão: 1°C, limite de erro ±1.	UNIDADE	5	R\$ 138,99	R\$ 694,95
	TERMÔMETRO PARA ESTUFATERMÔMETRO PARA ESTUFAS + 60 - analógico, para estufas bacteriológicas e esterilização a seco, escala interna, faixa de medição -10+60°C, divisão 1°C, precisão ±1°C.	UNIDADE	5	R\$ 78,60	R\$ 393,00
	TUBO CAPILARTUBO CAPILAR - DE VIDRO, para microhematócrito, sem heparina, embalagem com 500 unidades.	UNIDADE	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00

ANEXO A
LISTA DE MATERIAIS E SEUS LOCAIS DE ENTREGA

Anexo A - Material Laboratorial

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
	PEROLA DE VIDRO DE 3 Á 4MMPEROLA DE VIDRO DE 3 Á 4MM	UNIDADE	5	R\$ 158,80	R\$ 794,00
	TESOURA CIRUGICA CURVA PONTA FINA 14/15CMTESOURA CIRUGICA CURVA PONTA FINA 14/15CM	UNIDADE	5	R\$ 79,20	R\$ 396,00
	ALUMÍNIO) DIÂMETRO APROX. 30CM- MEDIDAS DOS CRIVOS: 1,75 X 20 MM, (OBLONGO); 3,00 MM (REDONDO); 3,50 MM (REDONDO); 4,76 MM (REDONDO); ,00 MM (REDONDO). AS PENEIRAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE UM (01) FUNDO REDONDO P/ PENEIRA DE CLASSIFICAÇÃO (PRODUZIDA EM ALUMÍNIO)- ESTE DISPOSITIVO SERÁ UTILIZADO JUNTAMENTE COM AS PENEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO, FUNCIONANDO COMO	UNIDADE	5	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
	Temperatura de operação: 0 à 40°C. Umidade de operação: 10 à 95% UR. Seleção entre ℃/℉ Função data hold automático. Mira a laser (On / Off)	UNIDADE	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
	MICROPLACA EM PP PARA RT-PCR (QPCR) 0,1UL, 96 POÇOS, PERFIL BAIXOMicroplaca em PP para RT-PCR (qPCR) - 0,1uL máximo 0,2uL - 96 Poços - Perfil baixo - Livre de DNase, RNase, Pirogênios, corantes e metais pesados, compatível com o equipamento modelo CFX96 Touch Real Time PCR da BioRad, pacote com 10 unidades	UNIDADE	5	R\$ 376,90	R\$ 1.884,50
	JOGO DE 15 PENEIRAS C/ CAIXILHO EM INOX, Ø8X2□, C/ MALHAS IMPORTADAS C/ TAMPA E FUNDO.Jogo de 15 peneiras c/ caixilho em inox, Ø8x2□, c/ malhas importadas c/ tampa e fundo. Inclui as peneiras com aberturas: 3□; 2□; 1.1/2□; 1□; 3/4"; 3/8□; n° 4; n° 8; n° 10; n° 16; n° 30; n° 40; n° 50; n° 100; n° 200; Tampa e Fundo.	UNIDADE	5	R\$ 382,16	R\$ 1.910,80
	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, SEM PÁ, PARA 50 ML, PACOTE COM 100FRASCO COLETOR UNIVERSAL, SEM PÁ, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, CAPACIDADE PARA 50 ML - PACOTE com 100 unidades	UNIDADE	5	R\$ 34,02	R\$ 170,10
	TUBO CRIOGÊNICO GRADUADO, 2ML (PACOTE 100 UNIDADES)TUBO CRIOGÊNICO GRADUADO, 2ML (PACOTE 100 UNIDADES)	UNIDADE	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
	DESSECADOR A VACUO, DE VIDRO, COM TORNEIRA, COM PLACA DE PORCELANA - CAPACIDADE 150MMDESSECADOR A VACUO, DE VIDRO, COM TORNEIRA, COM PLACA DE PORCELANA - Capacidade 150MM	UNIDADE	5	R\$ 313,06	R\$ 1.565,30
	TERMÔMETRO DIGITAL -50 A 750° TH-1600TERMÔMETRO, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50 a 750 °c, aplicação: M TH-1600 monitoramento de temperatura, material: plástico rígido, características adicionais: portátil, sensor termopar tipo k, alimentação: bateria 9 v	UNIDADE	5	R\$ 227,12	R\$ 1.135,60
	Intervalo entre registros: Configurável via software (de 1 segundo a 24 horas) Alimentação: 3.6V (bateria de lítio 1/2 AA) RECURSOS PRINCIPAIS - Seleção °C / °F - Registro de máximas e mínimas	UNIDADE	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
	CANETAS MARCADORAS PARA SUPERFÍCIES SECAS DE PLÁSTICO E VIDRO, À PROVA D'ÁGUA, COR PRETACANETAS MARCADORAS PARA SUPERFÍCIES SECAS DE PLÁSTICO E VIDRO, À PROVA D'ÁGUA, COR PRETA. MARCAÇÃO RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 121°C (REFERÊNCIA MOD. BELPEN)	UNIDADE	4	R\$ 15,32	R\$ 61,28
	CONDENSADOR BOLA, 2 JUNTAS 20/40 - Comprimento 400mmCONDENSADOR BOLA, 2 JUNTAS 20/40 - Comprimento 400mm	UNIDADE	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
	KITASSATO, DE VIDRO, COM SAÍDA SUPERIOR de 1000mlFRASCO KITASSATO, DE VIDRO, GRADUADO, COM SAÍDA SUPERIOR de 1000ml	UNIDADE	4	R\$ 68,45	R\$ 273,80
	KITASSATO, DE VIDRO, COM SAÍDA SUPERIOR de 250mlFRASCO KITASSATO, DE VIDRO, GRADUADO, COM SAÍDA SUPERIOR de 250ml	UNIDADE	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
	KITASSATO, DE VIDRO, COM SAÍDA SUPERIOR de 500mlFRASCO KITASSATO, DE VIDRO, GRADUADO, COM SAÍDA SUPERIOR de 500ml	UNIDADE	4	R\$ 46,98	R\$ 187,92
	PLACA DE PORCELANA PARA DESSECADOR DE 200MMPLACA DE PORCELANA PARA DESSECADOR DE 200MM	UNIDADE	4	R\$ 82,17	R\$ 328,68
	PLACA DE PORCELANA PARA DESSECADOR DE 250 MMPLACA DE PORCELANA PARA DESSECADOR DE 250 MM	UNIDADE	4	R\$ 192,72	R\$ 770,88
	ESCORREDOR PARA VIDRARIAS PARA 72 PEÇASESCORREDOR PARA VIDRARIAS 72 - suporte para secagem de vidrarias, chapa apta para fixação na parede, pinos para acomodação de pelo menos 72 peças.	UNIDADE	3	R\$ 334,43	R\$ 1.003,29

Anexo A - Material Laboratorial

Divisão de Almojarifado – DIAL/COGESP/PRAD/UFGD
Rod. Dourados/Itahum km 12, Cidade Universitária - Dourados – MS
(67) 3410-2527 material@ufed.edu.br

Código	Descrição	Unid. Medida	Valor Estimado	Faculdade	Quantidade para 12 Meses
3035000000410	BALAO DE VIDRO FUNDO CHATO BOCA LARGA 1000 MLBALAO DE VIDRO FUNDO CHATO BOCA LARGA, GARGALO LONGO, COM OU SEM ORLA 1000 ML	UNIDADE	R\$ 14,87	Faeca	10
30350000000411	BALAO DE VIDRO FUNDO CHATO BOCA LARGA 10 MLBALAO DE VIDRO FUNDO CHATO BOCA LARGA 10 ML	UNIDADE	R\$ 6,79	Faeca	10
30350000000412	BALAO DE VIDRO FUNDO CHATO BOCA LARGA- 5 MLBALAO DE VIDRO FUNDO CHATO BOCA LARGA- 5 ML	UNIDADE	R\$ 4,80	Faeca	10
30350000000025	BALAO DE VIDRO, FUNDO CHATO, BOCA LARGA, GARGALO LONGO, COM ORLA, 1000 MLBALAO DE VIDRO, FUNDO CHATO BOCA LARGA, GARGALO LONGO, COM ORLA - Capacidade 1000 ML	UNIDADE	R\$ 16,88	Faeca	10
30350000000027	BALAO DE VIDRO, FUNDO CHATO, BOCA LARGA, GARGALO LONGO, COM ORLA, 500 MLBALAO DE VIDRO, FUNDO CHATO BOCA LARGA, GARGALO LONGO, COM ORLA - Capacidade 500 ML	UNIDADE	R\$ 9,18	Faeca	10
30350000000416	BARRA MAGNETICA CLINDRICA LISA 10 X 3 1/2MMBARRA MAGNETICA CLINDRICA LISA 10 X 3 1/2 MM	UNIDADE	R\$ 3,86	Faeca	10
30350000000417	BARRA MAGNETICA CLINDRICA LISA 15 MM X 3 1/2MMBARRA MAGNETICA CLINDRICA LISA 15 MM X 3 1/2 MM	UNIDADE	R\$ 2,77	Faeca	10
30350000000418	BARRA MAGNETICA CLINDRICA LISA 30 X 7 1/2MMBARRA MAGNETICA CLINDRICA LISA 30 X 7 1/2 MM	UNIDADE	R\$ 7,15	Faeca	10
30350000000056	BARILETE EM PVC 20 LITROSBARILETE EM PVC 20 LITROS	UNIDADE	R\$ 100,00	Faeca	5
30350000000058	BECKER DE POLIPROPILENO, AUTOCALVAVEL - CAPACIDADE 4 LITROS	UNIDADE	R\$ 40,70	Faeca	20
30350000000059	BECKER DE POLIPROPILENO, FORMA ALTA - Capacidade 1000 MLBECKER DE POLIPROPILENO, FORMA ALTA - Capacidade 1000 ML	UNIDADE	R\$ 8,04	Faeca	10
30350000000062	BECKER DE POLIPROPILENO, FORMA BAIXA - CAPACIDADE 1000 MLBECKER DE POLIPROPILENO, FORMA BAIXA - Capacidade 1000 ML	UNIDADE	R\$ 10,80	Faeca	10
30350000000064	BECKER DE POLIPROPILENO, FORMA BAIXA - Capacidade 2000 MLBECKER DE POLIPROPILENO, FORMA BAIXA - Capacidade 2000 ML	UNIDADE	R\$ 11,99	Faeca	10
30350000000084	BURETA DE VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON CAPACIDADE 50 MLBURETA DE VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON Capacidade 50 ML	UNIDADE	R\$ 21,82	Faeca	10
30350000000085	BURETA DE VIDRO, GRADUADA, COM TORNEIRA DE TEFLON - Capacidade 10 MLBURETA DE VIDRO, GRADUADA, COM TORNEIRA DE TEFLON - Capacidade 10 ML	UNIDADE	R\$ 22,63	Faeca	10
30350000000091	CADINHO DE PORCELANA - FORMA MEDIA - Capacidade 100MLCADINHO DE PORCELANA - FORMA MEDIA - Capacidade 100ML	UNIDADE	R\$ 6,50	Faeca	30
30350000000027	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN PB SCAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN COM DIMENSÕES: (A X L X C) 120 X 155 X 250 MM; CAPACIDADE: 4 LITROS; COR: PRETO; MATERIA PRIMA: PP - POLIPROPILENO	UNIDADE	R\$ 5,00	Faeca	30
30350000000756	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS (TIPO FALCON) DE 15 ML Caixa fibra de papelão para armazenamento de tubos em condição de congelamento, capacidade 49 tubos (tipo falcon) de 15 ml - pacote com 5 unidades	PACOTE	R\$ 69,80	Faeca	10
30350000000755	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS (TIPO FALCON) DE 50 ML Caixa fibra de papelão para armazenamento de tubos em condição de congelamento, capacidade 16 tubos (tipo falcon) de 50 ml - pacote com 5 unidades	PACOTE	R\$ 79,20	Faeca	10
30350000000059	CARROSSSEL PARA MICROPIPETAS - suporte para pelo menos 6 (seis) micropipetas, formato carrossel	UNIDADE	R\$ 50,00	Faeca	5
30350000000046	CONJUNTO DE PENEIRAS PARA USO OFICIAL, VEGETAL, DE GRãos E SEMENTESCONJUNTO DE PENEIRAS PARA USO OFICIAL, VEGETAL, DE GRãos E SEMENTES (PRODUZIDA EM ALUMINIO) DIAMETRO APROX. 30CM - MEDIDAS DOS CRIVOS: 1,75 X 20 MM (REDONDO); 3,50 MM (REDONDO); 4,75 MM (REDONDO); 7,00 MM (REDONDO); AS PENEIRAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE UM (01) FUNDO REDONDO PI PENEIRA DE CLASSIFICAÇÃO (PRODUZIDA EM ALUMINIO) - ESTE DISPOSITIVO SERÁ UTILIZADO JUNTAMENTE COM AS PENEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO, FUNCIONANDO COMO RESERVATÓRIO DAS IMPUREZAS E MATERIAS ESTRANHAS QUE PASSAREM PELOS CRIVOS DAS PENEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	R\$ 484,69	Faeca	2
30350000000123	CUBETA DE QUARTZO, quadrada de 10 mm, volume 3,5mLCUBETA de 10 mm, volume 3,5ml, com duas faces polidas e tampa	UNIDADE	R\$ 100,00	Faeca	5
30350000000128	DESSECADOR A VACUO, DE VIDRO, COM TORNEIRA, COM PLACA DE PORCELANA - Capacidade 300mlDESSECADOR A VACUO, DE VIDRO, COM TORNEIRA, COM PLACA DE PORCELANA - Capacidade 300ml	UNIDADE	R\$ 364,49	Faeca	5
30350000000444	ERLENMEYER BOCA LARGA - 1000 MLERLENMEYER BOCA LARGA - 1000 ML	UNIDADE	R\$ 11,22	Faeca	10
30350000000446	ERLENMEYER BOCA LARGA DE 2000MLERLENMEYER BOCA LARGA DE 2000 ML	UNIDADE	R\$ 21,02	Faeca	10
30350000000131	ERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA - Capacidade 1000 MLERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA - Capacidade 1000 ML	UNIDADE	R\$ 8,66	Faeca	10
30350000000132	ERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA - Capacidade 125 MLERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA - Capacidade 125 ML	UNIDADE	R\$ 4,26	Faeca	10
30350000000133	ERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA - Capacidade 250 MLERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA - Capacidade 250 ML	UNIDADE	R\$ 4,97	Faeca	10
30350000000135	ERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA - Capacidade 500 MLERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA - Capacidade 500 ML	UNIDADE	R\$ 4,98	Faeca	10
30350000000136	ERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA - Capacidade 50 MLERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA - Capacidade 50 ML	UNIDADE	R\$ 2,08	Faeca	10
30350000000445	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA CAPACIDADE 200 MLERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA CAPACIDADE 200 ML	UNIDADE	R\$ 5,50	Faeca	10
30350000000136	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA - Capacidade 250 MLERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA - Capacidade 250 ML	UNIDADE	R\$ 6,02	Faeca	10
30350000000137	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA - Capacidade 500 MLERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA - Capacidade 500 ML	UNIDADE	R\$ 5,64	Faeca	10
30350000000168	FRASCO DE VIDRO AMBAR, PARA REAGENTE, TAMPÁ AZUL DE ROSCA - Capacidade - 1000 MLFRASCO DE VIDRO AMBAR, PARA REAGENTE, TAMPÁ AZUL DE ROSCA - Capacidade - 1000 ML	UNIDADE	R\$ 24,00	Faeca	30
30350000000169	FRASCO DE VIDRO, AMBAR, TAMPÁ COM ROSCA - Capacidade para 30mlFRASCO DE VIDRO AMBAR, TAMPÁ COM ROSCA - Capacidade para 30ml	UNIDADE	R\$ 2,10	Faeca	30
303500000000616	FRASCO DE VIDRO COM TAMPÁ DE ROSCA 3000MLFRASCO DE VIDRO COM TAMPÁ DE ROSCA 3000ML	UNIDADE	R\$ 123,50	Faeca	20
30350000000175	FRASCO DE VIDRO PARA REAGENTE, TAMPÁ, ROSCÁVEL, AUTOCALVAVEL - Capacidade 1000mlFRASCO DE VIDRO BOROSILICATO, PARA REAGENTE, GRADUADO, TAMPÁ ROSCÁVEL, ANEL, CORTA GOTAS AZUL, AUTOCALVAVEL - Capacidade 1000ml	UNIDADE	R\$ 15,69	Faeca	20
30350000000740	JOGO DE 15 PENEIRAS C/ CAIXILHO EM INOX, Ø6x2- C/ MALHAS IMPORTADAS C/ TAMPÁ E FUNDO, JOGO DE 15 peneiras c/ caixilho em inox, Ø6x2; c/ malhas importadas c/ tampa e fundo, x0000	JOGO	R\$ 4.546,00	Faeca	1
30350000000480	Inclui as peneiras com aberturas: 3" 2 1/2" 1 3/4" 1 3/4" 3/8" nº 4, nº 8, nº 10, nº 16, nº 30, nº 40, nº 50, nº 100, nº 200. Tampa e Fundo.	CAIXA	R\$ 18,50	Faeca	30
30350000000479	LUVÁ LATEX PI PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM TALCO, TAMANHO G, CAIXA C/ 100 UNIDADES.LUVÁ LATEX PI PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM TALCO, TAMANHO G, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 15,20	Faeca	20
30350000000484	MACROPIPETADOR MANUAL 0,1 A 100MLMACROPIPETADOR MANUAL (CONTROLADOR DE PIPETAGEM) DE 0,1 A 100ML	UNIDADE	R\$ 94,99	Faeca	5
30350000000229	MICROPIPETA 100-1000MICROPIPETA 100-1000ul - volume ajustável, tara inferior, autoclavável	UNIDADE	R\$ 125,00	Faeca	10
30350000000230	MICROPIPETA 10-100MICROPIPETA 10-100 ul - volume ajustável, parcialmente autoclavável	UNIDADE	R\$ 79,00	Faeca	10
30350000000231	MICROPIPETA 100-1000MICROPIPETA 100-1000ul - micropipeta, volume ajustável	UNIDADE	R\$ 90,00	Faeca	10
30350000000497	PAPEL MATA-BORRÃO 10,5X10,5CM, PCT, C/ 1000PAPEL MATA-BORRÃO 10,5X10,5CM, net c/ 1000	PACOTE	R\$ 18,78	Faeca	15
30350000000498	PAPEL P GERMINAÇÃO DE SEMENTES 28 X 38 CM CX C 1000 FOLHASPAPEL P GERMINAÇÃO DE SEMENTES 28 X 38 CM CX C 1000 FOLHAS	PACOTE	R\$ 159,45	Faeca	15
30350000000768	PENEIRA DE ARMAÇÃO DE MADEIRA E MALHA DE ARAMEPeneira de madeira e malha de arame, x0000, x0000	UNIDADE	R\$ 16,42	Faeca	10
30350000000266	Especificações: Material: arame galvanizado, Tipo Malha: média, Diâmetro: 50 cmPeneira GRANULOMÉTRICA GRANDE 10 MESH-PENEIRA GRANULOMÉTRICA GRANDE 10 MESH - peneira granulométrica em aço inox, tamanho grande (8x2), diâmetro interno 20,5cm, altura 5cm, malha Tyler 10mesh, abertura de 0,150mm	UNIDADE	R\$ 135,24	Faeca	2
30350000000267	PENEIRA GRANULOMÉTRICA GRANDE 80 MESH-PENEIRA GRANULOMÉTRICA GRANDE 80 MESH- peneira granulométrica em aço inox, tamanho grande (8x2), diâmetro interno 20,5cm, altura 5cm, malha Tyler 80mesh, abertura de 0,148mm	UNIDADE	R\$ 178,00	Faeca	2
30350000000268	PENEIRA GRANULOMÉTRICA GRANDE 9 MESH-PENEIRA GRANULOMÉTRICA GRANDE 9 MESH - peneira granulométrica em aço inox, tamanho grande (8x2), diâmetro interno 20,5cm, altura 5cm, malha Tyler 9mesh, abertura de 2mm	UNIDADE	R\$ 178,00	Faeca	2
30350000000269	PENEIRA GRANULOMÉTRICA PEQUENA 100 MESH-PENEIRA GRANULOMÉTRICA PEQUENA 100 MESH - peneira granulométrica redonda, em aço inox, tamanho pequeno (3x2), diâmetro interno 7,5cm, altura 5cm, malha Tyler 100mesh, abertura de 0,150mm	UNIDADE	R\$ 41,80	Faeca	2
30350000000598	PENEIRA INOX MALHA 40 A 80 80X2-PENEIRA INOX MALHA 40 A 80 80X2	UNIDADE	R\$ 158,00	Faeca	2
30350000000599	PENEIRA INOX MALHA 40 A 80 118X2-PENEIRA INOX MALHA 40 A 80 118X2	UNIDADE	R\$ 158,00	Faeca	2
30350000000597	PENEIRA INOX MALHA 1 A 25 80X2-PENEIRA INOX MALHA 1 A 25 80X2	UNIDADE	R\$ 162,00	Faeca	2
30350000000600	PENEIRA INOX MALHA 200 A 80 80X2-PENEIRA INOX MALHA 200 A 80 80X2	UNIDADE	R\$ 162,00	Faeca	2
30350000000599	PENEIRA INOX MALHA 2 A 50 80X2-PENEIRA INOX MALHA 2 A 50 80X2	UNIDADE	R\$ 162,00	Faeca	2
30350000000603	PENEIRA INOX MALHA 30 A 80 80X2-PENEIRA INOX MALHA 30 A 80 80X2	UNIDADE	R\$ 158,00	Faeca	2
30350000000600	PENEIRA INOX MALHA 30 A 80 118X2-PENEIRA INOX MALHA 30 A 80 118X2	UNIDADE	R\$ 158,00	Faeca	2
30350000000280	PINÇA COM MUFA PARA BURETA / PINÇA COM MUFA PARA BURETA FIXA, ABERTURA DE ATÉ 35 MM	UNIDADE	R\$ 18,53	Faeca	5
30350000000281	PINÇA DE MADEIRAPINÇA DE MADEIRA - pinça em madeira de lei, tipo prendedor, para tubo de ensaio, tamanho 10cm	UNIDADE	R\$ 12,90	Faeca	5
30350000000285	PINÇA INOX, PONTA RETA GROSSA SERRILHADA DE 2,46 MM - COMPRIMENTO DE 18cm	UNIDADE	R\$ 47,06	Faeca	10
30350000000312	PLACA DE PETRI 100X15PLACA DE PETRI 100X15 - DE VIDRO, dimensões 100 X15mm	UNIDADE	R\$ 2,04	Faeca	30
30350000000313	PLACA DE PETRI 100X20PLACA DE PETRI 100X20 - DE VIDRO, dimensões 100 X20mm	UNIDADE	R\$ 1,95	Faeca	30
30350000000314	PLACA DE PETRI 120X20PLACA DE PETRI 120X20 - DE VIDRO, dimensões 120 X20mm	UNIDADE	R\$ 3,82	Faeca	30
303500000005277	PLACA DE PETRI 150X15 IMPLACA DE PETRI 150X15 MM	UNIDADE	R\$ 1,12	Faeca	30
30350000000315	PLACA DE PETRI 150X20PLACA DE PETRI 150X20 - DE VIDRO, dimensões 150 X20mm	UNIDADE	R\$ 5,95	Faeca	30
30350000000316	PLACA DE PETRI 150X25PLACA DE PETRI 150X25 - DE VIDRO, dimensões 150 X25mm	UNIDADE	R\$ 6,86	Faeca	30
30350000000317	PLACA DE PETRI 80X15PLACA DE PETRI 80X15 - DE VIDRO, com tampa, dimensões 80X15mm	UNIDADE	R\$ 7,94	Faeca	30
30350000000318	PLACA DE PETRI 90X15PLACA DE PETRI 90X15 - em poliestireno translúcido, esterilizada, sem divisões ou marcações, descartável, dimensões 90X15mm. Semelhante ao superior à marca Plast Bin	UNIDADE	R\$ 11,98	Faeca	30
30350000000528	PLACA DE PETRI DE VIDRO - 60MMX15IMPLACA DE PETRI DE VIDRO - 60MMX15MM	UNIDADE	R\$ 1,76	Faeca	30
30350000000529	PLACA DE PETRI DE VIDRO - 60MMX15IMPLACA DE PETRI DE VIDRO - 60MM X15 MM	UNIDADE	R\$ 1,41	Faeca	30
30350000000530	PLACA DE PETRI DE VIDRO - 60MM X 15 IMPLACA DE PETRI DE VIDRO - 60MM X 15 MM	UNIDADE	R\$ 1,41	Faeca	30
30350000000531	PLACA DE PETRI DE VIDRO, MED. 210 X 20 IMPLACA DE PETRI DE VIDRO, MED. 210 X 20 MM	UNIDADE	R\$ 3,76	Faeca	30
30350000000321	PONTEIRA 0,1-10µlPONTEIRA 0,1-10µl - em plástico, livre de DNase/RNase/progênis/minerais ou metais pesados, autoclavável, graduada, sem filtro, longa, cor natural, capacidade variável entre 0,1 e 10µl, embalagem com 100 unidades	PACOTE	R\$ 48,53	Faeca	5
30350000000322	PONTEIRA 0,5-10µlPONTEIRA 0,5-10µl - sem filtro, estéril, capacidade de 0,5 a 10µl, ponta curta, em plástico, livre de DNase, RNase, progênis, minerais ou metais pesados, autoclavável, embalagem com 100 unidades	PACOTE	R\$ 0,04	Faeca	5
30350000000660	PONTEIRA 100-1000µlPONTEIRA 100-1000µl - em plástico, cor azul, sem filtro, capacidade de 100 a 1000µl, livre de DNase, RNase, progênis, minerais ou metais pesados, autoclavável, embalagem com 100 unidades	PACOTE	R\$ 37,59	Faeca	5
30350000000323	PONTEIRA 1-200µlPONTEIRA 1-200µl - em plástico, cor amarela, sem filtro, estéril, capacidade de 1 a 200µl, ponta curta, livre de DNase, RNase, progênis, minerais ou metais pesados, autoclavável, embalagem com 100 unidades	PACOTE	R\$ 8,46	Faeca	5
30350000000324	PONTEIRA 200-1000µlPONTEIRA 200-1000µl - em plástico, cor azul, sem filtro, capacidade de 200 a 1000µl, livre de DNase, RNase, progênis, minerais ou metais pesados, autoclavável, embalagem com 100 unidades	PACOTE	R\$ 20,01	Faeca	5
30350000000336	PROVETA 100ML TAMPÁ 250 MLPROVETA COM TAMPÁ 250 ML	UNIDADE	R\$ 12,00	Faeca	15
30350000000325	PROVETA DE PLÁSTICO 100ML - EM PLÁSTICO PROVETA DE PLÁSTICO 1000 ML - em plástico, graduada, capacidade 1000ml	UNIDADE	R\$ 17,88	Faeca	15
30350000000326	PROVETA DE PLÁSTICO 100 ML - EM PLÁSTICO PROVETA DE PLÁSTICO 100 ML - em plástico, graduada, capacidade 100ml	UNIDADE	R\$ 3,63	Faeca	15
30350000000327	PROVETA DE PLÁSTICO 250 ML - EM PLÁSTICO PROVETA DE PLÁSTICO 250 ML - em plástico, graduada, capacidade 250ml	UNIDADE	R\$ 3,50	Faeca	15
30350000000328	PROVETA DE PLÁSTICO 500 ML - EM PLÁSTICO PROVETA DE PLÁSTICO 500 ML - em plástico, graduada, capacidade 500ml	UNIDADE	R\$ 15,00	Faeca	15
30350000000329	PROVETA DE PLÁSTICO 50 ML - EM PLÁSTICO PROVETA DE PLÁSTICO 50 ML - em plástico, graduada, capacidade 50ml	UNIDADE	R\$ 2,40	Faeca	15
3035000000044	PROVETA DE VIDRO 1000 ML - DE VIDRO PROVETA DE VIDRO 1000ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 1000ml, base em polietileno	UNIDADE	R\$ 24,50	Faeca	15
30350000000331	PROVETA DE VIDRO 100ML - C/ BASE PLÁSTICAPROVETA DE VIDRO 100ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 100ml, base em polietileno	UNIDADE	R\$ 6,49	Faeca	15
30350000000332	PROVETA DE VIDRO 10ML - C/ BASE PLÁSTICAPROVETA DE VIDRO 10ML - graduada, capacidade de 10ml, base em plástico	UNIDADE	R\$ 3,00	Faeca	15
30350000000537	PROVETA DE VIDRO 10 ML, GRADUADA, BASE DE POLIETILENAPROVETA DE VIDRO 10 ML, GRADUADA, BASE DE POLIETILENO	UNIDADE	R\$ 3,95	Faeca	15
30350000000333	PROVETA DE VIDRO 2000ML - DE VIDRO PROVETA DE VIDRO 2000ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 2000ml, base em polietileno	UNIDADE	R\$ 39,84	Faeca	15
30350000000334	PROVETA DE VIDRO 250ML - DE VIDRO PROVETA DE VIDRO 250ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 250ml, base em plástico	UNIDADE	R\$ 10,00	Faeca	15
30350000000335	PROVETA DE VIDRO 25ML - C/ BASE DE PLÁSTICAPROVETA DE VIDRO 25ML - graduada, capacidade de 25ml, base em plástico	UNIDADE	R\$ 4,01	Faeca	15
30350000000336	PROVETA DE VIDRO 500ML - DE VIDRO PROVETA DE VIDRO 500ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 500ml, base em plástico	UNIDADE	R\$ 14,65	Faeca	15
30350000000337	PROVETA DE VIDRO 50ML - C/ BASE PLÁSTICAPROVETA DE VIDRO 50ML - graduada, capacidade de 50ml, base em plástico	UNIDADE	R\$ 4,99	Faeca	15
30350000000339	RACK PARA MICROTUBOS DUPLA FACERACK PARA MICROTUBOS, DUPLA FACE - estante dupla face, em plástico, formato retangular, com base alfanumérica, capacidade de acondicionamento de 96 microtubos de até 0,5/1,5/2ml	UNIDADE	R\$ 13,55	Faeca	5
30350000000340	RACK PARA PONTILHAS 0-200µl RACK PARA PONTILHAS 0-200µl - rack vazio para acondicionamento e manipulação de 96 pontilhas de capacidade de 0-200µl	UNIDADE	R\$ 4,89	Faeca	5
30350000000341	RACK PARA PONTILHAS 100-1000µl RACK PARA PONTILHAS 100-1000µl - rack vazio para acondicionamento e manipulação de pelo menos 96 pontilhas de capacidade de 100-1000µl	UNIDADE	R\$ 12,30	Faeca	5
30350000000346	RACK PARA AUTOCALVAVEL RACK PARA AUTOCALVAVEL 20 - dimensões aproximadas de 40x60 cm, capacidade 20 litros, embalagem com 20 unidades	PACOTE	R\$ 6,13	Faeca	5
30350000000347	SACO PARA AUTOCALVAVEL RACK PARA AUTOCALVAVEL 20 - dimensões aproximadas de 60x90 cm, capacidade 60 litros, embalagem com 20 unidades	PACOTE	R\$ 12,70	Faeca	5
30350000000547	SERINGA VIDRO 5 ML, EMBULO INTERCAMBIÁVEL SERINGA VIDRO 5 ML, EMBULO INTERCAMBIÁVEL	UNIDADE	R\$ 21,80	Faeca	10
30350000000585	TUBO DE ENSAIO 10X100TUBO DE ENSAIO 10X100 - DE VIDRO, dimensões aproximadas de 10x100mm	UNIDADE	R\$ 0,29	Faeca	100
30350000000586	TUBO DE ENSAIO 10X100TUBO DE ENSAIO 10X100 - DE VIDRO, dimensões aproximadas de 10x100mm	UNIDADE	R\$ 0,09	Faeca	100
30350000000587	TUBO DE ENSAIO 12TUBO DE ENSAIO 12 - DE VIDRO, dimensões aproximadas de 12x100mm	UNIDADE	R\$ 0,15	Faeca	100
30350000000385	TUBO DE ENSAIO 13TUBO DE ENSAIO 13 - DE VIDRO, com rosca e tampa, dimensões aproximadas de 13x100mm	UNIDADE	R\$ 0,97	Faeca	100
30350000000386	TUBO DE ENSAIO 16 COM TAMPÁ E ROSCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16X150MM.TUBO DE ENSAIO 16 - DE VIDRO, com tampa e rosca, dimensões aproximadas de 16x150mm	UNIDADE	R\$ 1,49	Faeca	100
30350000000387	TUBO DE ENSAIO 16X150MM, SEM ORLATUBO DE ENSAIO SEM ORLA - DE VIDRO, dimensões aproximadas de 16x150mm	UNIDADE	R\$ 0,22	Faeca	100
30350000000572	TUBO DE ENSAIO 18 X150MM SEM ORLATUBO DE ENSAIO 18 X150MM SEM ORLA	UNIDADE	R\$ 0,89	Faeca	100
30350000000388	TUBO DE ENSAIO 24TUBO DE ENSAIO 24 - DE VIDRO, com rosca e tampa, dimensões aproximadas de 24x200mm	UNIDADE	R\$ 2,52	Faeca	100
30350000000394	TUBO DE ENSAIO 25 COM ORLATUBO DE ENSAIO 25 COM ORLA - DE VIDRO, com orla, apto a ser usado em aparelhos digestores, dimensões 25x250mm	UNIDADE	R\$ 4,58	Faeca	100
30350000000390	TUBO DE ENSAIO 25 - DE VIDRO, COM ROSCA E TAMPÁ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25X250MM.TUBO DE ENSAIO 25 - DE VIDRO, com rosca e tampa, dim				

Código	Descrição	Unid. Medida	Valor Estimado	Alimentos	Produção	Energia/Mecânica	Civil	Total
303500000002	ACIDIMETRO SALUT	UNIDADE	R\$ 255,83	4				4
303500000003	ALCA DE PLATINA I AGULHA COM CABO VOLVUME - 0,001ALCA DE PLATINA I AGULHA COM CABO - alíca bacteriológica utilizada para inoculação primária de amostras clínicas	UNIDADE	R\$ 65,33	10				10
303500000004	ALCOOMETRO I DENSIMETRO DE GAY-LUSACC mineral vidro 9/100 calibrado ALCOOMETRO I DENSIMETRO DE GAY-LUSACC mineral vidro 9/100 calibrado	UNIDADE	R\$ 15,33	3	4			7
303500000005	ALFA DE BORRACHA PARA KITAZATO 50MMALFA de Borracha para Kitazato 50mm	UNIDADE	R\$ 50,00	10				10
303500000022	ANEL FERRO COM MUFA DIAMETRO DE 5 CMANEL DE FERRO COM MUFA DIAMETRO DE 5 CM	UNIDADE	R\$ 11,15	10				10
303500000023	ANEL FERRO COM MUFA DIAMETRO DE 7 CMANEL DE FERRO COM MUFA DE ALUMINO DIAMETRO DE 7CM	UNIDADE	R\$ 11,15	10				10
303500000024	BALANCA DIGITAL EM VITRO TEMPORALBANCA DIGITAL EM VITRO TEMPORADO COM CAPACIDADE PARA 150 KG. VISOR LCD DE GRANDES DIMENSÕES; PLATAFORMA	UNIDADE	R\$ 100,00	1				1
303500000027	BALAO DE VITRO FUNDO CHATO BOCA LARGA, GARGALO LONGO, COM ORLA 50 MILBALAO DE VITRO FUNDO CHATO BOCA LARGA, GARGALO LONGO, COM ORLA -	UNIDADE	R\$ 9,18		5			5
303500000028	BALAO DE VITRO FUNDO CHATO BOCA LARGA, GARGALO LONGO, SEM ORLA 50 MILBALAO DE VITRO FUNDO CHATO BOCA LARGA, GARGALO LONGO, SEM ORLA -	UNIDADE	R\$ 9,18		5			5
303500000040	BALAO DE VITRO FUNDO REDONDO DUAS BOCAS COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 500MLBALAO DE VITRO REDONDO DUAS BOCAS COM JUNTA ESMERILHADA	UNIDADE	R\$ 33,00		5			5
303500000032	BALAO DE VITRO FUNDO REDONDO, JUNTA ESMERILHADA 24/40 - 2000 MILBALAO DE VITRO, FUNDO REDONDO, JUNTA ESMERILHADA 24/40 - Capacidade 2000ml	UNIDADE	R\$ 24,95		2			2
303500000033	BALAO DE VITRO FUNDO REDONDO, JUNTA ESMERILHADA 24/40 500MLBALAO DE VITRO, FUNDO REDONDO, JUNTA ESMERILHADA 24/40 500ML	UNIDADE	R\$ 24,95		2			2
303500000047	BALAO DE VITRO FUNDO REDONDO, JUNTA ESMERILHADA 14/20 100MLBALAO DE VITRO, FUNDO REDONDO, JUNTA ESMERILHADA 14/20 100ML	UNIDADE	R\$ 13,89		2			2
303500000069	BALAO DE VITRO VOLUMETRICO, FUNDO CHATO, ROLHA DE POLIETILENO 200 MLBALAO DE VITRO VOLUMETRICO, FUNDO CHATO, ROLHA DE POLIETILENO 200 ML	UNIDADE	R\$ 8,18	20				20
303500000610	BALAO DE VITRO VOLUMETRICO, FUNDO CHATO, TAMPA EM POLIETILENO 2000MLBALAO DE VITRO VOLUMETRICO, FUNDO CHATO, TAMPA EM POLIETILENO	UNIDADE	R\$ 20,68		4			4
303500000611	BALAO VOLUMETRICO, DE VITRO, FUNDO CHATO, ROLHA POLIETILENO - 100 MLBALAO VOLUMETRICO, DE VITRO, FUNDO CHATO, ROLHA POLIETILENO - Capacidade	UNIDADE	R\$ 9,26	20				20
303500000637	BALAO VOLUMETRICO, DE VITRO, FUNDO CHATO, ROLHA POLIETILENO - 100 MLBALAO VOLUMETRICO, DE VITRO, FUNDO CHATO, ROLHA POLIETILENO - Capacidade	UNIDADE	R\$ 4,00	20				20
303500000640	BALAO VOLUMETRICO, DE VITRO, FUNDO CHATO, ROLHA POLIETILENO - 25 mlBALAO VOLUMETRICO, DE VITRO, FUNDO CHATO, ROLHA POLIETILENO - Capacidade	UNIDADE	R\$ 4,00	10				10
303500000642	BALAO VOLUMETRICO, DE VITRO, FUNDO CHATO, ROLHA POLIETILENO - 50 mlBALAO VOLUMETRICO, DE VITRO, FUNDO CHATO, ROLHA POLIETILENO - Capacidade	UNIDADE	R\$ 9,83	10				10
303500000643	BALAO VOLUMETRICO, FUNDO CHATO, ROLHA POLIETILENO - 50 MLBALAO VOLUMETRICO, DE VITRO, FUNDO CHATO, ROLHA POLIETILENO - Capacidade	UNIDADE	R\$ 9,83		10			10
303500000419	BARRA MAGNETICA COM ANEL CENTRAL - 9MM X 25MM	UNIDADE	R\$ 9,70		10			10
303500000050	BARRA MAGNETICA LISA 30 X 77 MBARRA MAGNETICA LISA 30 X 77 MM	UNIDADE	R\$ 4,98	20				20
303500000053	BARRA MAGNETICA LISA 30 X 77 MBARRA MAGNETICA LISA 30 X 77 MM	UNIDADE	R\$ 4,98	5				5
303500000054	BARRILETE EM PVC 10 LITROS BARRILETE EM PVC 10 LITROS	UNIDADE	R\$ 131,47		3			3
303500000055	BARRILETE EM PVC 20 LITROS BARRILETE EM PVC 20 LITROS	UNIDADE	R\$ 100,00	4				4
303500000420	BASTIAO DE VIDRO 10 X 300 BASTIAO DE VIDRO 10 X 300	UNIDADE	R\$ 0,61		10			10
303500000058	BASTIAO DE VIDRO 5MMX300MM BASTIAO DE VIDRO 5MMX300MM	UNIDADE	R\$ 0,61		10			10
303500000059	BECKER DE POLIETILENO, AUTOCLAVAVEL - Capacidade 4 LITROS	UNIDADE	R\$ 40,70		10			10
303500000060	BECKER DE POLIETILENO, FORMA ALTA - Capacidade 1000 MLBECKER DE POLIETILENO, FORMA ALTA - Capacidade 1000 ML	UNIDADE	R\$ 8,04		5			5
303500000061	BECKER DE POLIETILENO, FORMA ALTA - Capacidade 250 MLBECKER DE POLIETILENO, FORMA ALTA - Capacidade 250 ML	UNIDADE	R\$ 3,36		5			5
303500000063	BECKER DE POLIETILENO, FORMA ALTA - Capacidade 600 MLBECKER DE POLIETILENO, FORMA ALTA - Capacidade 600 ML	UNIDADE	R\$ 5,78		5			5
303500000066	BECKER DE VITRO, FORMA ALTA GRADUADO - Capacidade 1000MLBECKER DE VITRO, FORMA ALTA GRADUADO - Capacidade 1000ML	UNIDADE	R\$ 8,29	12				12
303500000069	BECKER DE VITRO, FORMA ALTA GRADUADO - Capacidade 2000MLBECKER DE VITRO, FORMA ALTA GRADUADO - Capacidade 2000ML	UNIDADE	R\$ 25,10		4			4
303500000070	BECKER DE VITRO, FORMA ALTA GRADUADO - Capacidade 2500MLBECKER DE VITRO, FORMA ALTA GRADUADO - Capacidade 2500ML	UNIDADE	R\$ 5,04		5			5
303500000073	BECKER DE VITRO, FORMA ALTA GRADUADO - Capacidade 50 MLBECKER DE VITRO, FORMA ALTA GRADUADO - Capacidade 50 ML	UNIDADE	R\$ 2,44	24				24
303500000074	BECKER DE VITRO, FORMA BAIXA GRADUADO - Capacidade 1000 MLBECKER DE VITRO, FORMA BAIXA GRADUADO - Capacidade 1000 ML	UNIDADE	R\$ 9,76		20			20
303500000075	BECKER DE VITRO, FORMA BAIXA GRADUADO - Capacidade 1000 MLBECKER DE VITRO, FORMA BAIXA GRADUADO - Capacidade 1000 ML	UNIDADE	R\$ 2,96		24			24
303500000076	BECKER DE VITRO, FORMA BAIXA GRADUADO - Capacidade 1000 MLBECKER DE VITRO, FORMA BAIXA GRADUADO - Capacidade 1000 ML	UNIDADE	R\$ 2,96		24			24
303500000082	BOLSA TERMICA DE GEL QUENTE E FRIA, CAPACIDADE: 0,1L BOLSA TERMICA DE GEL QUENTE E FRIA, CAPACIDADE: 0,1L, BOLSA TERMICA, FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	R\$ 40,00	1				1
303500000084	BURETA DE VITRO COM TORNEIRA DE TEFALON CAPACIDADE 50 MLBURETA DE VITRO COM TORNEIRA DE TEFALON Capacidade 50 ml	UNIDADE	R\$ 21,92		5	2		7
303500000085	BURETA DE VITRO COM TORNEIRA DE TEFALON CAPACIDADE 10 MLBURETA DE VITRO COM TORNEIRA DE TEFALON Capacidade 10 ml	UNIDADE	R\$ 10,00		10			10
303500000087	BUTIMETRO PARA LEITE COM ROLHABUTIMETRO PARA LEITE COM ROLHA, GRADUACAO DE 0 a 8%, DIVISAO DE 0,1. Indicador para avaliar a quantidade de gordura	UNIDADE	R\$ 65,99	20				20
303500000093	CADINHO DE PORCELANA, FORMA ALTA, TIPO GOOCH - Capacidade: 35 MLCADINHO DE PORCELANA, FORMA ALTA, TIPO GOOCH - Capacidade 35 ML	UNIDADE	R\$ 27,55	10				10
303500000096	CADINHO DE PORCELANA, FORMA ALTA, TIPO GOOCH - Capacidade: 35 MLCADINHO DE PORCELANA, FORMA ALTA, TIPO GOOCH - Capacidade 35 ML	UNIDADE	R\$ 27,55	10				10
303500000098	CADINHO DE ALUMINIO - CAPACIDADE 50 ML CADINHO DE ALUMINIO - CAPACIDADE 50 ML	UNIDADE	R\$ 10,83		5			5
303500000099	CAIXA COLETOIRA DE MATERIAIS PERFORCUTADOS, AMARELA, FABRICADA EM PAPELAO - CAPACIDADE PARA 07 LITROS CAIXA COLETOIRA DE MATERIAIS	UNIDADE	R\$ 6,60	4		2		6
303500000705	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS TIPO FALCONI DE 15 ML Caixa feita de papelão para armazenamento de tubos em condicoes de congelamento, capacidade 48 tubos tipo	PACOTE	R\$ 79,20					
303500000706	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS TIPO FALCONI DE 15 ML Caixa feita de papelão para armazenamento de tubos em condicoes de congelamento, capacidade 48 tubos tipo	PACOTE	R\$ 79,20					
303500000707	CAMARA DE CONTEGEM TIPO NEUBAUER, ESPELHADA, DE VITRO - Profundidade de 0,100mm eCAMARA DE CONTEGEM, TIPO NEUBAUER, ESPELHADA, DE VITRO -	CAIXA	R\$ 145,38	10				10
303500000110	CANETAS MARCADORAS PARA SUPERFICIES SECAS DE PLASTICO E VIDRO, A PROVA D'AGUA, COM PRETACANETAS MARCADORAS PARA SUPERFICIES SECAS DE	UNIDADE	R\$ 64,94	4				4
303500000111	CANETAS MARCADORAS PARA SUPERFICIES SECAS DE PLASTICO E VIDRO, A PROVA D'AGUA, COM PRETACANETAS MARCADORAS PARA SUPERFICIES SECAS DE	UNIDADE	R\$ 64,94	4				4
303500000112	CAPSLA DE EVAPORACAO, EM PORCELANA, DIAMETRO 20cm - Capacidade 1000MLCAPSLA DE EVAPORACAO, EM PORCELANA, DIAMETRO 20cm - Capacidade 1000ML	UNIDADE	R\$ 102,59		10			10
303500000113	CAPSLA DE EVAPORACAO, EM PORCELANA, DIAMETRO 7cm - Capacidade 500mlCAPSLA DE EVAPORACAO, EM PORCELANA, DIAMETRO 7cm - Capacidade 500ml	UNIDADE	R\$ 41,15		20			20
303500000114	CAPSLA DE EVAPORACAO, EM PORCELANA, DIAMETRO 10cm - Capacidade 1000MLCAPSLA DE EVAPORACAO, EM PORCELANA, DIAMETRO 10cm - Capacidade 1000ML	UNIDADE	R\$ 41,15		20			20
303500000115	CAPSLA DE EVAPORACAO, EM PORCELANA, DIAMETRO 15cm - Capacidade 1500MLCAPSLA DE EVAPORACAO, EM PORCELANA, DIAMETRO 15cm - Capacidade 1500ML	UNIDADE	R\$ 41,15		20			20
303500000116	COLUNA SWAB EM TUBOCOLUTOR SWAB EM TUBO, HASTE FLEXIVEL, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	R\$ 13,21	2				2
3035000000437	COLUNA VIGREUX 30 CM COM CAIXA 24/40COLUNA VIGREUX 30 CM COM CAIXA 24/40	UNIDADE	R\$ 18,90		4			4
3035000000438	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000439	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000440	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000441	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000442	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000443	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000444	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000445	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000446	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000447	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000448	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000449	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000450	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000451	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000452	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000453	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000454	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000455	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000456	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000457	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000458	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000459	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000460	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000461	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000462	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000463	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000464	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000465	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000466	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000467	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000468	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000469	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000470	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000471	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000472	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000473	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000474	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000475	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000476	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000477	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000478	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000479	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000480	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000481	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000482	CONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000MLCONDENSADOR ALUMINIO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 3000ML	UNIDADE	R\$ 49,99		4			4
3035000000483	CONDENS							

303500000254	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 15-PAPEL FILTRO QUALITATIVO 15 - diâmetro de 15cm, gramatura 80g, embalagem com 100 (cem) folhas.	CAIXA	R\$	41,66		2			2
303500000256	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 60PAPEL FILTRO QUALITATIVO 60 - quadrado, dimensão 60x60cm, gramatura 80, embalagem com 100 (cem) unidades.	PACOTE	R\$	73,11	6				6
303500000400	PIPETA INDICADORA DE PH 0,4 COM 10PAPEL INDICADOR DE PH - indicador universal de PH, escala 0-14, embalagem com 100 (cem) unidades.	CAIXA	R\$	14,99	5				5
303500000260	PAPEL TORNASSOL INDICADOR DE PH AZUL PAPEL TORNASSOL INDICADOR DE PH AZUL - CAIXA COM 100 TIRAS	UNIDADE	R\$	12,31	1				1
303500000261	PAPEL TORNASSOL INDICADOR DE PH VERMELHO PAPEL TORNASSOL INDICADOR DE PH VERMELHO - CAIXA COM 100 TIRAS	UNIDADE	R\$	26,19	1				1
303500000262	PERA DE BORRACHA PARA SUCCAO DE SOLVENTE COM 3 SADASPERA DE BORRACHA PI SUCCAO DE SOLVENTE C/3 SADAS	PCLO	R\$	105,48	1				1
303500000265	PEGADOR DE BARRA MAGNETICAPEGADOR DE BARRA MAGNETICA - para remoção de barras magnéticas depositadas em recipientes laboratoriais, dimensão aproximada de	UNIDADE	R\$	23,88	4				4
303500000267	PENNERA GRANULOMETRICA GRANDE 80 MESH-PENNERA GRANULOMETRICA GRANDE 80 MESH - pennera granulométrica em aço inox, tamanho grande (8x2), diâmetro interno	UNIDADE	R\$	178,00	1				1
303500000269	PENNERA GRANULOMETRICA PEQUENA 100 MESH-PENNERA GRANULOMETRICA PEQUENA 100 MESH - pennera granulométrica em aço inox, tamanho pequeno (3x2),	UNIDADE	R\$	41,80	1				1
303500000271	PERA DE BORRACHA PARA SUCCAO DE SOLVENTE COM 3 SADASPERA DE BORRACHA PI SUCCAO DE SOLVENTE C/3 SADAS	UNIDADE	R\$	9,31		2			
303500000500	PEROLA DE VIDRO DE 3 A 4MMPEROLA DE VIDRO DE 3 A 4MM	QUILOGRAMA	R\$	34,95		1			1
303500000022	PESA-FILTRO DE VIDROPESA-FILTRO - de vidro, forma baixa, capacidade 50 ml, com tampa.	UNIDADE	R\$	184,20	10				10
303500000023	PICNOMETRO 50 MLPICNOMETRO - tipo Gav-Lussac, DE VIDRO, capacidade 50 ml.	CAIXA	R\$	318,17	1				1
3035000000274	PICNOMETRO 50 MLPICNOMETRO - tipo Gav-Lussac, DE VIDRO, capacidade 50 ml.	UNIDADE	R\$	23,82	10	4	5	20	39
3035000000276	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CINPINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, AÇO INOX - TAMANHO 16CM	UNIDADE	R\$	11,93			2		2
3035000000287	PINÇA PARA CADINHO 25CINPINÇA PARA CADINHO - metálica, comprimento 25cm.	UNIDADE	R\$	22,29	10				10
3035000000288	PINÇA PARA CONDENSADOR COM MUFE E COM GARRAS TRIDENTE 50MPINÇA PARA CONDENSADOR COM MUFE E COM GARRAS TRIDENTE, COM ABERTURA DE ATÉ	UNIDADE	R\$	20,52	10				10
3035000000290	PINÇA TENAZ 40CINPINÇA TENAZ - pinça para cadinho, comprimento 40cm.	UNIDADE	R\$	24,85			2		2
3035000000291	PINÇA TRÊS DEDOS 25MPINÇA TRÊS DEDOS 25MM - confeccionada em alumínio, garras revestidas com material antideslizante, parafusos de fixação que permitam pressão	UNIDADE	R\$	20,52			10		10
3035000000294	PIPETA 20mlPIPETA 20 - DE VIDRO, graduada, divisão 1/10, esgotamento total, classe A - capacidade de 20ml	UNIDADE	R\$	3,10	30				30
3035000000295	PIPETA 2mlPIPETA 2 - DE VIDRO, graduada, divisão 1/10, esgotamento total, classe A - capacidade de 2ml.	UNIDADE	R\$	1,34	30				30
3035000000296	PIPETA 5mlPIPETA 5 - DE VIDRO, graduada, divisão 1/10, esgotamento total, classe A - capacidade de 5ml	UNIDADE	R\$	1,61	30				30
3035000000511	PIPETA GRADUADA 10ML - DE VIDROPIPETA GRADUADA EM VIDRO, COM CAPACIDADE DE 10 ML.	UNIDADE	R\$	1,45	30				30
3035000000507	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 0,1 MLPIPETA GRADUADA DE VIDRO 0,1 ML.	UNIDADE	R\$	2,72	10				10
3035000000509	PIPETA GRADUADA, EM VIDRO, 0,5 ML 1/100PIPETA GRADUADA, EM VIDRO, 0,5 ML 1/100	UNIDADE	R\$	4,70	10				10
3035000000299	PIPETA PASTEUR 3PIPETA PASTEUR 3 - em plástico, capacidade 3ml, embalagem com 500 unidades.	PACOTE	R\$	3,24	1				1
3035000000762	PIPETA VOLUMETRICA 10 MLPIpetta Volumetrica 10 ml.	UNIDADE	R\$	18,80	20				20
3035000000612	PIPETA VOLUMETRICA 1MLPIPETA VOLUMETRICA 1ML.	UNIDADE	R\$	2,29	20				20
3035000000519	PIPETA VOLUMETRICA 25 MLPIPETA VOLUMETRICA 25 ML.	UNIDADE	R\$	2,68	20				20
3035000000521	PIPETA VOLUMETRICA 5 MLPIPETA VOLUMETRICA 5 ML.	UNIDADE	R\$	1,72	20				20
3035000000522	PIPETA VOLUMETRICA DE 50 MLPIPETA VOLUMETRICA DE 50 ML.	UNIDADE	R\$	7,00	20				20
3035000000302	PI-PUMP 10MLPI-PUMP 10ML - em plástico, pipetador manual de volumes para acoplamento em pipetas serológicas de plástico ou de vidro, capacidade 10ml, cor verde.	UNIDADE	R\$	15,49	10				10
3035000000303	PI-PUMP 25MLPI-PUMP 25ML - em plástico, pipetador manual de volumes para acoplamento em pipetas, capacidade de 25ml, cor vermelha.	UNIDADE	R\$	19,34	10				10
3035000000304	PI-PUMP 2MLPI-PUMP 2ML - em plástico, pipetador manual de volumes para acoplamento em pipetas de até 2ml, cor azul.	UNIDADE	R\$	43,86	10				10
3035000000306	PISSETA 250 MLPISSETA 250 ML - em plástico, graduada, bico curvo.	UNIDADE	R\$	1,47	16				16
3035000000307	PISSETA 500 MLPISSETA 500 ML - em plástico, graduada, bico curvo.	UNIDADE	R\$	3,44	30				30
3035000000523	PISTETA OPSTILO	UNIDADE	R\$	20,00					5
3035000000312	PLACA DE PETRI 100X15PLACA DE PETRI 100X15 - DE VIDRO, dimensões 100 X15mm.	UNIDADE	R\$	2,04	50				20
3035000000313	PLACA DE PETRI 100X20PLACA DE PETRI 100X20 - DE VIDRO, dimensões 100 X20mm.	UNIDADE	R\$	1,95	50				20
3035000000314	PLACA DE PETRI 80X15PLACA DE PETRI 80X15 - DE VIDRO, com tampa, dimensões 80X15mm.	UNIDADE	R\$	9,94	50				70
3035000000319	PLACA DE PORCELANA PARA DESSECADOR DE 200MMPLACA DE PORCELANA PARA DESSECADOR DE 200MM	UNIDADE	R\$	34,08					4
3035000000320	PLACA DE PORCELANA PARA DESSECADOR DE 250 MMPLACA DE PORCELANA PARA DESSECADOR DE 250 MM	UNIDADE	R\$	39,00					4
3035000000735	PONTEIRA COM FILTRO 0,1-0,1LUPONTEIRA COM FILTRO 0,1-0,1L - rack com 96 unidades, estétil, em polipropileno (PP), livres de DNase, RNase, pirógeno e endotoxinas	UNIDADE	R\$	45,60	4				4
3035000000536	PROVETA COM TAMPA 250 MLPROVETA COM TAMPA 250 ML.	UNIDADE	R\$	12,00	12				12
3035000000326	PROVETA DE PLASTICO 100 ML - EM PLASTICOPROVETA DE PLASTICO 100 ML - em plástico, graduada, capacidade 100ml.	UNIDADE	R\$	3,63					20
3035000000327	PROVETA DE PLASTICO 250 ML - EM PLASTICOPROVETA DE PLASTICO 250 ML - em plástico, graduada, capacidade 250ml.	UNIDADE	R\$	3,50					20
3035000000329	PROVETA DE PLASTICO 50 ML - EM PLASTICOPROVETA DE PLASTICO 50 ML - em plástico, graduada, capacidade 50ml.	UNIDADE	R\$	2,40					20
3035000000844	PROVETA DE VIDRO 1000 ML - DE VIDROPROVETA DE VIDRO 1000ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 1000ml, base em polietileno.	UNIDADE	R\$	24,50			1		1
3035000000330	PROVETA DE VIDRO 1000ML - DE VIDROPROVETA DE VIDRO 1000ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 1000ml, base em plástico.	UNIDADE	R\$	26,49	10				8
3035000000331	PROVETA DE VIDRO 100ML - C/ BASE PLASTICAPROVETA DE VIDRO 100ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 100ml, base em polietileno.	UNIDADE	R\$	6,49	20				21
3035000000332	PROVETA DE VIDRO 10ML - C/ BASE PLASTICAPROVETA DE VIDRO 10ML - graduada, capacidade de 10ml, base em plástico.	UNIDADE	R\$	3,00	10				19
3035000000537	PROVETA DE VIDRO, 10 ML, GRADUADA, BASE DE POLIETILENOPROVETA DE VIDRO, 10 ML, GRADUADA, BASE DE POLIETILENO	UNIDADE	R\$	3,95			1		1
3035000000333	PROVETA DE VIDRO 200ML - DE VIDROPROVETA DE VIDRO 200ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 200ml, base em polietileno.	UNIDADE	R\$	39,94	1				4
3035000000334	PROVETA DE VIDRO 250ML - DE VIDROPROVETA DE VIDRO 250ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 250ml, base em plástico.	UNIDADE	R\$	10,00			1		1
3035000000335	PROVETA DE VIDRO 25ML - C/ BASE DE PLASTICOPROVETA DE VIDRO 25ML - graduada, capacidade de 25ml, base em plástico.	UNIDADE	R\$	4,01			1		1
3035000000336	PROVETA DE VIDRO 500ML - DE VIDROPROVETA DE VIDRO 500ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 500ml, base em plástico.	UNIDADE	R\$	14,05			1		1
3035000000337	PROVETA DE VIDRO 50ML - C/ BASE PLASTICAPROVETA DE VIDRO 50ML - graduada, capacidade de 50ml, base em plástico.	UNIDADE	R\$	4,99	30				31
3035000000344	ROLHA DO BUTIRÔMETROROLHA DO BUTIRÔMETRO - em borracha, indicada para uso com produtos lácteos.	UNIDADE	R\$	12,64	20				1
3035000000345	SACARIMETRO DE BRUXESACARIMETRO DE BRUX - DE VIDRO, comprimento 350mm, unidade em trix 1°Rx, com termômetro 0+50,1°C e escala de correção, calibrado a 20°C.	UNIDADE	R\$	21,98	1				1
3035000000751	SACO PARA AUTOCLAVE 100 LITROSSACO para Autoclave -100 litros -75x105cm -Pacote com 20 Unidades.	PACOTE	R\$	104,68	10	2			2
3035000000346	SACO PARA AUTOCLAVE 20SACO PARA AUTOCLAVE 20 - dimensões aproximadas de 4x60 cm, capacidade 20 litros, embalagem com 20 unidades.	PACOTE	R\$	6,13	10	2			2
3035000000347	SACO PARA AUTOCLAVE 50SACO PARA AUTOCLAVE 50 - dimensões aproximadas de 50X80 cm, capacidade 50 litros, embalagem com 20 unidades.	PACOTE	R\$	12,70	10	2			2
3035000000349	SUPOORTE ACRILICO PARA MICROPIPETAS - COMPORTA NO MINIMO 6 (SEIS) MICROPIPETAS.SUPOORTE ACRILICO PARA MICROPIPETAS - em acrílico transparente, inclinado	UNIDADE	R\$	50,00					2
3035000000351	SUPOORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS - COMPORTA NO MINIMO 12 PIPETAS.SUPOORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS - hastas em aço inoxidável, discos em plástico, altura	UNIDADE	R\$	57,28		1			1
3035000000361	TELA AMANTO 16TELA AMANTO 16 - tela de arame quadrada, disco de fibra cerâmica refratária ao centro, dimensões 16x16cm, usada para sustentar vidraria levadas ao aquecimento	UNIDADE	R\$	6,14			2		2
3035000000363	TERMOMETER DIGITAL TERMOMETER DIGITAL - completo, com sensores internos, display cristal líquido (LCD), para medição da temperatura interna e externa e	UNIDADE	R\$	42,00	6				6
3035000000364	TERMOLACTODENSIMETER TERMOLACTODENSIMETER - DE VIDRO, graduado, escala de 15,40, divisão 1, com termômetro 0 -50,1°C, para medir a densidade do leite, limite de	UNIDADE	R\$	14,82	2				2
3035000000555	TERMOMETRO COM ESCALA DE TEMPERATURA INTERNA DE -10°-20° C A 360°CTERMOMETRO COM ESCALA DE TEMPERATURA INTERNA DE -10°-20° C A 360°	UNIDADE	R\$	63,21		2			2
3035000000556	TERMOMETRO DE -10 A +100°CTERMOMETRO DE -10 A +100° C	UNIDADE	R\$	16,45					2
3035000000560	TERMOMETRO DE MERCURIO -10°-20 A 150° C - TERMOMETRO DE MERCURIO -10°-20 A 150° C *	UNIDADE	R\$	42,99	10	2			14
3035000000784	TERMOMETRO DIGITAL -50 A 750° TH-1600TERMOMETRO, tipo: digital, taxa medição temperatura -50 a 750 °c, aplicação: M.TH-1600 monitoramento de temperatura, material:	UNIDADE	R\$	234,00			2		2
3035000000653	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHOCALISAÇÃO DE TEMPERATURAS 306-50 - 550&R451 - (58-102&R457)	UNIDADE	R\$	140,00	1				3
3035000000369	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPIRÔTERMOMETRO TIPO ESPIRÔ - digital, à prova d'água, com capa protetora, escala de medição -50°+300°C, resolução 1°C, precisão ±1°C pelo	UNIDADE	R\$	59,88					8
3035000000560	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPELO -50-300°C - INDICADO PARA MEDIÇÕES MULTI-USO, COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO.ESCALA -	UNIDADE	R\$	40,00	8				10
3035000000564	TESOURA 12 CM PONTA FINATESOURA 12 CM PONTA FINA.	UNIDADE	R\$	20,05	1				1
3035000000565	TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA 14,5CMTESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA 14,5CM	UNIDADE	R\$	18,78	1				1
3035000000371	TETINA DE SILICONE PARA USO EM PIPETAS PASTEUR 3MLTETINA SILICONE PARA USO EM PIPETAS PASTEUR, 3ML.	UNIDADE	R\$	2,75	20				20
3035000000377	TUBO CAPILARTUBO CAPILAR - DE VIDRO, para microhematócrito, sem heparina, embalagem com 500 unidades.	FRASCO	R\$	5,04	1				1
3035000000773	TUBO CROGÊNICO GRADUADO, 2ML (PACOTE 100 UNIDADES)TUBO CROGÊNICO GRADUADO, 2ML (PACOTE 100 UNIDADES)	PACOTE	R\$	78,66					1
3035000000771	TUBO DE DURHAM DE VIDRO 55MMTUBO DE DURHAM DE VIDRO 55MM	UNIDADE	R\$	0,28	100				100
3035000000385	TUBO DE ENSAIO 13TUBO DE ENSAIO 13 - DE VIDRO, com rosca e tampa, dimensões aproximadas de 13x100mm.	UNIDADE	R\$	0,97					4
3035000000386	TUBO DE ENSAIO 16 COM TAMPA E ROSCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16X150MMTUBO DE ENSAIO 16 - DE VIDRO, com tampa e rosca, dimensões aproximadas de	UNIDADE	R\$	1,49					4
3035000000389	TUBO DE ENSAIO 24TUBO DE ENSAIO 24 - DE VIDRO, com rosca e tampa, dimensões aproximadas de 24x200mm.	UNIDADE	R\$	14,52					4
3035000000393	TUBO FALCON 15TUBO FALCON 15 - em plástico, côncavo, graduado, com rosca e tampa, autoclavável, especificamente feito para uso em centrífugas, estétil, capacidade 15ml	PACOTE	R\$	20,00	1				1
3035000000395	VIDRO RELÓGIO 100VIDRO RELÓGIO 100 - diâmetro 100 mm, para uso em análise laboratorial.	UNIDADE	R\$	6,00					20
3035000000577	VIDRO RELÓGIO 150VIDRO RELÓGIO 150 MM	UNIDADE	R\$	8,00					8
3035000000397	VIDRO RELÓGIO 50VIDRO RELÓGIO 50 - diâmetro 50 mm, para uso em análise laboratorial.	UNIDADE	R\$	3,40					20

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE NUTRIÇÃO
Disciplina de Bioquímica
Pro^a Virginia Demarchi Kappel Trichez

Previsão Materiais/Reagentes aulas práticas 2025

Item	Quantidade	Descrição
Tubo de ensaio	1000 unidades	Vidro neutro 15 x 160 mm capacidade 24,5 ml
Pipeta Pasteur	500 unidades	Pipeta Pasteur
Solução de amido	1 L	Solução de amido 1%
Glicose	500 gr	D-Glicose Anidra
Frutose	500 gr	Frutose PA
Sacarose	500 gr	Sacarose PA
Lugol	500 mL	Lugol 5%
Reativo de Biureto	1 L	Reativo de Biureto
Reativo de Benedict	1 L	Reativo de Benedict
Etanol	5 L	Etanol 95 %
Hidróxido de potássio	500 gr	hidróxido de potássio escamas
Citrato de sódio	500 gr	Citrato de sódio anidro PA
Carbonato de sódio	500 gr	Carbonato de sódio PA
Sulfato de cobre	500 gr	Sulfato de cobre PA
Tartarato de sódio e potássio	500 gr	Tartarato de sódio e potássio PA
Hidróxido de sódio	500 gr	Hidróxido de sódio PA

Planilha1

Vidraria	Volume	Quantidade
Cadinho de vidro com placa porosa grossa N1	50 mL	10
Cadinho de vidro com placa porosa grossa N1	25 mL	10
Becker forma baixa (Griffin) graduado	100 mL	200
Becker forma baixa (Griffin) graduado	150 mL	100
Becker forma baixa (Griffin) graduado	250 mL	100
Becker forma alta (Berzelius) graduado	100 mL	100
Becker forma alta (Berzelius) graduado	150 mL	100
Frasco reagente Boro ambar graduado com tampa rosca e antigotas	500 mL	10
Pesa filtro forma baixa	5 mL	5
Pesa filtro forma baixa	10 mL	5
Pesa filtro forma baixa	15 mL	5
Pesa filtro forma baixa	20 mL	5
Pesa filtro forma baixa	30 mL	5
Vidro relógio lapidado	50 mm	5
Vidro relógio lapidado	60 mm	5
Vidro relógio lapidado	70 mm	5
Vidro relógio lapidado	80 mm	5
Vidro relógio lapidado	90 mm	5
Picnometro sem termômetro	25 mL	5
Proveta graduada base sextavada em vidro	5 mL	5
Proveta graduada base sextavada em vidro	10 mL	5
Proveta graduada base sextavada em vidro	25 mL	5
Proveta graduada base sextavada em vidro	50 mL	5
Proveta graduada base sextavada em vidro	100 mL	5
Tubo de ensaio	15 x 150 mm	1000
Tubo de ensaio	13 x 150 mm	1000
Tubo de ensaio	13 x 100 mm	250

Laboratório de Histologia

Berço



Características do Berço para cuba de coloração de lâminas de 8 lugares com ranhuras, acompanha a alça, altura: 46 mm, comprimento 85 mm, largura 65 mm, com tampa de vidro autoclavável a 121° C

Cuba de Vidro Completa com Tampa e Berço



Cuba
de
Vidro

Completa com Tampa Berço e Alça Para 8 Laminas 26x76 MM

Informações do Produto:

A Cuba de Vidro para Coloração é um instrumento científico de laboratório projetado para realizar colorações precisas de amostras biológicas. Ela é composta de vidro borossilicato resistente a altas

temperaturas e pressões, e possui graduação precisa para medições precisas. Esta cuba é ideal para uso em experimentos de histologia, citologia, microbiologia e outras áreas da biologia.

Fraco de Borel



Frasco Borel com Tampa Diam. 40mm Altura De 100mm: Informações do Produto: O frasco Borel com tampa é a escolha ideal para armazenar e transportar líquidos e pequenos itens com segurança e eficiência. Fabricado com vidro borossilicato resistente, é perfeito para uso em laboratórios, cozinhas, e outros ambientes onde seja necessário ter um recipiente de alta qualidade. Com capacidade para até 250ml, é ideal para armazenar vários tipos de líquidos, incluindo água, ácidos, e soluções químicas. A tampa hermética garante a segurança do conteúdo armazenado, evitando vazamentos e mantendo a frescura dos líquidos. Além disso, é fácil de limpar e reutilizar. Adquira agora o seu frasco Borel com tampa e tenha sempre à mão um recipiente seguro e eficiente para seus líquidos e pequenos itens. Especificações Técnicas: Autoclavável a 121°C; Acompanha tampa; Acabamento superior. Fabricado em BORO 3.3

Frasco Reagente Graduado Tampa Azul Âmbar



Frasco reagente graduado na cor âmbar confeccionado em vidro borossilicato 3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) ideal para o armazenamento seguro de produtos químicos em forma líquida ou em pó. Este tipo de frasco tem uma tampa de plástico rosqueável e um vedante do tipo anel, tornando-os ideais para um armazenamento seguro.

Especificações Técnicas:

Cada frasco tem uma abertura padrão GL45 de 32mm
 Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3;
 Boca de formato vantajosa para fácil manuseio;
 Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796-10 e USP;
 Autoclavável a 121°C;
 Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca;
 Escala graduada de fácil leitura e tarja com tamanho grande para facilitar marcação;
 Possui alta resistência a ataques químicos;
 Zona de transição reta entre corpo e gargalo (ombro) facilitando o escoamento e a limpeza;
 Fundo à prova de oscilação e arranhões;
 Coloração Âmbar uniforme, durável e quimicamente resistente com proteção UV até aproximadamente 500 nm de comprimento de onda;
 As propriedades da parte interna dos frascos ficam inalteradas, pois a coloração é feita somente na superfície exterior;
 Execução robusta, longa vida útil.

Dimensões Capacidade (ml) A (mm) B (mm) C (mm) D (mm) E (mm):

500ml	88mm	140mm	178mm	51mm	27mm
1000ml	99mm	195mm	229mm	51mm	27mm
2000ml	137mm	230mm	262mm	51mm	27mm

Bastão

Bastão de Vidro Maciço 5 x 300 MM. Bastão de vidro é um instrumento feito em vidro maciço, utilizado em transportes de líquidos e agitação de soluções.

Bequer de vidro 4 litros

Características: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3 de alta qualidade;
 Bico projetado para evitar o escoamento do líquido pela parede externa, garantindo mais precisão.
 Alta resistência a ataques químicos, podendo ser utilizado com diversos tipos de substâncias;
 Resistência em altas e baixas temperaturas, permitindo o uso em diferentes aplicações;
 Autoclavável a 121°C, permitindo a esterilização para uso em ambientes de pesquisa;

Especificações Técnicas:

Material: Vidro Borossilicato 3.3;

Graduado: Sim;
Método de Marcação: Tinta cerâmica;
Autoclavável: Sim, 121C, pressão padrão;
Espessura da Parede: Uniforme;

Bequer de vidro 2 litros

Características: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3 de alta qualidade;
Bico projetado para evitar o escoamento do líquido pela parede externa, garantindo mais precisão.
Alta resistência a ataques químicos, podendo ser utilizado com diversos tipos de substâncias;
Resistência em altas e baixas temperaturas, permitindo o uso em diferentes aplicações;
Autoclavável a 121C, permitindo a esterilização para uso em ambientes de pesquisa;
Especificações Técnicas:
Material: Vidro Borosilicato 3.3;
Graduado: Sim;
Método de Marcação: Tinta cerâmica;
Autoclavável: Sim, 121C, pressão padrão;
Espessura da Parede: Uniforme;

Funil G

Fabricado em vidro alcalino com capacidade para até 3000 ml, altura da haste 17 cm, Boca exterior 30 cm, Boca inferior interna 22 mm, Boca inferior externa 30 mm, Altura total 41 cm. Dimensões 40x40x50 cm

Funil M

Características do produto: Altura 250 cm, diâmetro: 15 mm,

Vidro de relógio

Vidraria nos seguintes diâmetros: 40mm; 60mm; 120mm e 240mm;

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE NUTRIÇÃO
Disciplina de Bioquímica
Proª Virginia Demarchi Kappel Trichez

Previsão Materiais/Reagentes aulas práticas 2025

Item	Quantidade	Descrição
Tubo de ensaio	1000 unidades	Vidro neutro 15 x 160 mm capacidade 24,5 ml
Pipeta Pasteur	500 unidades	Pipeta Pasteur
Solução de amido	1 L	Solução de amido 1%
Glicose	500 gr	D-Glicose Anidra
Frutose	500 gr	Frutose PA
Sacarose	500 gr	Sacarose PA
Lugol	500 mL	Lugol 5%
Reativo de Biureto	1 L	Reativo de Biureto
Reativo de Benedict	1 L	Reativo de Benedict
Etanol	5 L	Etanol 95 %
Hidróxido de potássio	500 gr	hidróxido de potássio escamas
Citrato de sódio	500 gr	Citrato de sódio anidro PA
Carbonato de sódio	500 gr	Carbonato de sódio PA
Sulfato de cobre	500 gr	Sulfato de cobre PA
Tartarato de sódio e potássio	500 gr	Tartarato de sódio e potássio PA
Hidróxido de sódio	500 gr	Hidróxido de sódio PA

Código	Descrição	Unid. Medida	Valor Estimado	Faculdade	Quantidade para 12 Meses
303500000004	ALCA DE DRIGALSKI DE VIDRO 5X150 MMALCA DE DRIGALSKI - fabricada em vidro, diâmetro de 5 mm e comprimento de 150 mm, indicada	UNIDADE	R\$ 4,65	FCBA	50
303500000005	ALCA DE PLATINA (AGULHA) COM CABO - 0,003ALCA DE PLATINA (AGULHA) COM CABO - alca bacteriológica utilizada para	UNIDADE	R\$ 65,33	FCBA	30
303500000006	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E CABECA EM NYLON - TAMANHO 0ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E	CAIXA	R\$ 28,56	FCBA	1
303500000009	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E CABECA EM NYLON - TAMANHO 00ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E	CAIXA	R\$ 26,53	FCBA	1
303500000010	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E CABECA EM NYLON - TAMANHO 1ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E	CAIXA	R\$ 26,34	FCBA	1
303500000011	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E CABECA EM NYLON - TAMANHO 2ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E	CAIXA	R\$ 26,46	FCBA	1
303500000012	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E CABECA EM NYLON - TAMANHO 3ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E	CAIXA	R\$ 25,40	FCBA	1
303500000013	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E CABECA EM NYLON - TAMANHO 4ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E	CAIXA	R\$ 25,79	FCBA	1
303500000014	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E CABECA EM NYLON - TAMANHO 5ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E	CAIXA	R\$ 25,72	FCBA	1
303500000015	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E CABECA EM NYLON - TAMANHO 6ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E	CAIXA	R\$ 21,54	FCBA	1
303500000016	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E CABECA EM NYLON - TAMANHO 7ALFINETE ENTOMOLÓGICO - ACO INOXIDÁVEL E	CAIXA	R\$ 22,31	FCBA	1
303500000017	ALFINETE ENTOMOLÓGICO CABECA DE RESINA TAMANHO 00ALFINETE ENTOMOLÓGICO CABECA DE RESINA TAMANHO 00 - em aco	CAIXA	R\$ 25,69	FCBA	1
303500000047	BARRA MAGNÉTICA CILINDRICA LISA 15 MM X 5 MMBARRA MAGNÉTICA CILINDRICA LISA 15 MM X 5 MM	UNIDADE	R\$ 2,77	FCBA	15
303500000048	BARRA MAGNÉTICA CILINDRICA LISA 30 X 7 MMBARRA MAGNÉTICA CILINDRICA LISA 30 X 7 MM	UNIDADE	R\$ 7,15	FCBA	10
303500000087	BASTÃO DE VIDRO 5MMX300MMBASTÃO DE VIDRO 5MMX300MM	UNIDADE	R\$ 0,54	FCBA	30
303500000088	BECKER CONT. PROP. LITRO AMPLA AVANÇ. - CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	R\$ 40,70	FCBA	10
303500000089	BECKER DE POLIPROPILENO - FORMA ALTA - Capacidade 1000 MLBECKER DE POLIPROPILENO, FORMA ALTA - Capacidade 1000 ML	UNIDADE	R\$ 8,04	FCBA	20
303500000092	BECKER DE POLIPROPILENO - FORMA BAIXA - CAPACIDADE 1000 MLBECKER DE POLIPROPILENO, FORMA BAIXA - Capacidade 1000	UNIDADE	R\$ 10,80	FCBA	10
303500000064	BECKER DE POLIPROPILENO - FORMA BAIXA - Capacidade 2000 MLBECKER DE POLIPROPILENO, FORMA BAIXA - Capacidade 2000 ML	UNIDADE	R\$ 11,99	FCBA	12
303500000065	BECKER DE POLIPROPILENO - FORMA BAIXA - GRADUADO - Capacidade 50 mlBECKER DE POLIPROPILENO, FORMA BAIXA	UNIDADE	R\$ 0,78	FCBA	10
303500000421	BECKER - DE VIDRO FORMA ALTA GRADUADO 600 MLBECKER - DE VIDRO FORMA ALTA GRADUADO 600 ML	UNIDADE	R\$ 6,67	FCBA	10
303500000075	BECKER DE VIDRO - FORMA BAIXA - GRADUADO - Capacidade 100 mlBECKER DE VIDRO - FORMA BAIXA - GRADUADO - Capacidade 100	UNIDADE	R\$ 7,96	FCBA	20
303500000078	BECKER DE VIDRO - FORMA BAIXA - GRADUADO - Capacidade 250 MLBECKER DE VIDRO - FORMA BAIXA - GRADUADO - Capacidade 250	UNIDADE	R\$ 4,01	FCBA	20
303500000096	CAIXA COLETOIRA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - AMARELA - FABRICADA EM PAPELÃO - CAPACIDADE PARA 07	UNIDADE	R\$ 6,60	FCBA	30
303500000097	CAIXA COLETOIRA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - AMARELA - FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO - Capacidade para 07	UNIDADE	R\$ 2,42	FCBA	8
3035000000428	CAIXA CRIOPRESERVAÇÃO PARA 81 MICROTUBOS E TUBOS CRIOGENICOS DE 1,5ML/20 ML, COR NATURAL EM	UNIDADE	R\$ 22,18	FCBA	10
3035000000100	CAIXA DE FIBRA DE PAPELÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MICROTUBOS - CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS DE 1,5 ml a 2	UNIDADE	R\$ 4,00	FCBA	20
3035000000101	CAIXA ENTOMOLÓGICA EM POLIETILENO - 10 CAIXAS ENTOMOLÓGICA EM POLIETILENO 10	UNIDADE	R\$ 2,94	FCBA	25
3035000000102	CAIXA ENTOMOLÓGICA EM POLIETILENO - 2 CAIXAS ENTOMOLÓGICA EM POLIETILENO 2	UNIDADE	R\$ 5,19	FCBA	25
3035000000756	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS (TIPO FALCON) DE 15 ML Caixa fibra de papelão para armazenamento de tubos em condição de	PACOTE	R\$ 69,80	FCBA	5
3035000000755	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS (TIPO FALCON) DE 50 ML Caixa fibra de papelão para armazenamento de tubos em condição de	PACOTE	R\$ 79,20	FCBA	5
3035000000108	CÂMARA DE CONTAGEM, TIPO NEUBAUER, ESPELHADA, DE VIDRO - Profundidade de 0,100mm eCÂMARA DE CONTAGEM, TIPO	CAIXA	R\$ 145,38	FCBA	6
3035000000116	COLÉTOR SWAB EM TUBO COLÉTOR SWAB EM TUBO, HASTE FLEXÍVEL, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO - CAIXA COM 100	UNIDADE	R\$ 12,31	FCBA	3
3035000000117	CONTEÚDO DE Células Sanguíneas com 3 células - Capacidade de Contagem até 9999Contador Manual de Células sanguíneas com 8 teclas	UNIDADE	R\$ 4,00	FCBA	4
3035000000650	CRONÔMETRO DIGITAL - TEMPORIZADOR PARA CONTROLE DE PROCESSOS LABORATORIAISCRONÔMETRO DIGITAL - temporizador	UNIDADE	R\$ 41,72	FCBA	4
3035000000442	ELETRÔDO COMBINADO DE PLÁSTICO UNIVERSAL 0-14 PH	UNIDADE	R\$ 115,38	FCBA	4
3035000000130	ELETRÔDO COMBINADO DE VIDRO DETERMINAÇÃO DE PH 0 A 14ELETRÔDO COMBINADO, Faixa de pH - 0 a 14, de vidro, para	UNIDADE	R\$ 98,00	FCBA	15
3035000000138	ESCORREDOR PARA VIDRIÁRIAS PARA 25 PECASACORREDOR PARA VIDRIÁRIAS 25 - suporte para secagem de vidrarias, chapa alta	UNIDADE	R\$ 186,70	FCBA	2
3035000000817	ESCOVA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO DE 250 ML Escova para Balão Volumétrico de 250 ml. Indicado para lavagem de balões volumétricos de	UNIDADE	R\$ 29,00	FCBA	5
3035000000449	ESCOVA PARA LAVAR TUBO ENSAIO DIÂMETRO DE 2CMESCOVA PARA LAVAR TUBO ENSAIO, COM CERDAS EM CRINA ANIMAL	UNIDADE	R\$ 5,28	FCBA	20
3035000000414	ESCOVA PARA LAVAR TUBO ENSAIO DIÂMETRO DE 2CMESCOVA PARA LAVAR TUBO ENSAIO, COM CERDAS EM CRINA ANIMAL	UNIDADE	R\$ 20,56	FCBA	20
3035000000448	ESCOVA PARA LAVAR TUBO ENSAIO DIÂMETRO DE 4CMESCOVA PARA LAVAR TUBO ENSAIO DIÂMETRO DE 4CM	UNIDADE	R\$ 5,19	FCBA	20
3035000000452	ESPÁTULA EM ACO INOX COM COLHER 150 MMESPÁTULA EM ACO INOX COM COLHER 150 MM	UNIDADE	R\$ 6,58	FCBA	20
3035000000453	ESPÁTULA EM POLIPROPILENO, 20 MM X 100 MMESPÁTULA EM POLIPROPILENO, 20 MM X 100 MM	UNIDADE	R\$ 1,88	FCBA	10
3035000000147	ESPÁTULA TIPO CANALETA, EM ACO INOX 10CMESPÁTULA TIPO CANALETA, EM ACO INOX - Dimensão 10CM	UNIDADE	R\$ 4,46	FCBA	10
3035000000459	ESTANTE METÁLICA REVESTIDA EM PVC PARA 40 TUBOS DE 16 MM DIÂMETROESTANTE METÁLICA REVESTIDA EM PVC PARA 40	UNIDADE	R\$ 18,02	FCBA	15
303500000018	ESTANTE METÁLICA PARA 100 TUBOS DE 2 ML Rack para 100 tubos de 2 ml Rack para 100 tubos de 2 ml Rack em polipropileno, para	UNIDADE	R\$ 12,96	FCBA	20
3035000000753	ESTANTE RACK PARA TUBO TIPO FALCON DE 15 E 50 ML Rack (Estante) para tubos tipo Falcon de 15 e 50 ml Rack em polipropileno, para	UNIDADE	R\$ 20,00	FCBA	30
3035000000158	FILTRO PARA SERINGA PVDF, 45µm X 13 MMFILTRO PARA SERINGA - MEMBRANAS EM FLUORETO POLIVINILIDENO (PVDF)	PACOTE	R\$ 319,15	FCBA	1
3035000000159	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - DIMENSÕES 19MM X 30MFITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Dimensões 19MM X 30M	ROLO	R\$ 3,39	FCBA	20
3035000000162	FRASCO ALMOTOLIA, EM PLÁSTICO, 500MLFRASCO ALMOTOLIA, EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, BICO RETO LONGO - Capacidade	UNIDADE	R\$ 2,97	FCBA	20
3035000000163	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 800MLFRASCO COLETOR UNIVERSAL, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, CAPACIDADE DE 800ML -	UNIDADE	R\$ 0,25	FCBA	5
3035000000486	FRASCO CONT. GOTAS (COMPLETO), EM VIDRO AMBAR - 30 mlFRASCO CONT. GOTAS (COMPLETO), EM VIDRO AMBAR - 30 ml	UNIDADE	R\$ 0,75	FCBA	15
3035000000166	FRASCO CONT. GOTAS (COMPLETO), EM VIDRO AMBAR - 30 mlFRASCO CONT. GOTAS (COMPLETO), EM VIDRO AMBAR - Capacidade	UNIDADE	R\$ 2,11	FCBA	15
3035000000167	FRASCO DE PLÁSTICO, PARA REAGENTES, GRADUADO, TAMPA ROSCÁVEL, BOCA ESTREITA - Capacidade 500mlFRASCO DE	FRASCO	R\$ 5,82	FCBA	20
3035000000168	FRASCO DE VIDRO AMBAR, PARA REAGENTE, TAMPA AZUL, DE ROSCA - Capacidade - 1000 MLFRASCO DE VIDRO AMBAR, PARA	UNIDADE	R\$ 24,00	FCBA	15
3035000000171	FRASCO DE VIDRO AMBAR, TAMPA ROSCÁVEL - Capacidade 100mlFRASCO DE VIDRO AMBAR, TAMPA ROSCÁVEL - Capacidade 100ml	UNIDADE	R\$ 1,09	FCBA	100
3035000000175	FRASCO DE VIDRO PARA REAGENTE, TAMPA ROSCÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - Capacidade 1000mlFRASCO DE VIDRO BOROSILICATO	UNIDADE	R\$ 15,69	FCBA	10
3035000000176	FRASCO DE VIDRO - TRANSPARENTE, PARA REAGENTES, AUTOCLAVÁVEL, TAMPA ROSCÁVEL AZUL - Capacidade 250 MLFRASCO	UNIDADE	R\$ 10,00	FCBA	10
3035000000180	FRASCO PARA CULTURA DE CÉLULAS - CARGLANDER, TAMPA ROSCA EM POLIESTIRENO, CARGLANDER	PACOTE	R\$ 10,00	FCBA	15
3035000000184	FRASCO DE VIDRO, TRANSPARENTE, TAMPA ROSCÁVEL EM POLIPROPILENO, BOCA LARGA - CAPACIDADE 500MLFRASCO	UNIDADE	R\$ 20,07	FCBA	40
3035000000185	FUNIL ANALÍTICO, DE VIDRO, LISO, HASTE CURTA - 100mmFUNIL ANALÍTICO, DE VIDRO, LISO, HASTE CURTA - Diâmetro 100mm	UNIDADE	R\$ 6,94	FCBA	10
3035000000186	FUNIL ANALÍTICO, DE VIDRO, LISO, HASTE CURTA - 150mm	UNIDADE	R\$ 25,10	FCBA	5
3035000000187	FUNIL ANALÍTICO, DE VIDRO, LISO, HASTE LONGA - 150mm	UNIDADE	R\$ 21,43	FCBA	5
3035000000197	FUNIL DE SEPARAÇÃO, TIPO PERA - Capacidade 500mlFUNIL, DE SEPARAÇÃO, DE VIDRO, TIPO PERA, BOLHA EM POLIETILENO E	UNIDADE	R\$ 31,90	FCBA	2
3035000000198	GARRA PARA BURETA, EM ALUMÍNIO, COM MUFE, ABERTURA 120mmGARRA PARA BURETA, EM ALUMÍNIO, COM MUFE, ABERTURA	UNIDADE	R\$ 21,99	FCBA	11
3035000000200	GARRA PARA BURETA, EM ALUMÍNIO, COM MUFE, ABERTURA 120mmGARRA PARA BURETA, EM ALUMÍNIO, COM MUFE, ABERTURA	UNIDADE	R\$ 21,99	FCBA	15
3035000000618	LÂMINA DE BARBEAR, GUMES OPOSTOS CAIXA C5 UNIDADESLÂMINA DE BARBEAR, GUMES OPOSTOS CAIXA C5 UNIDADES	CAIXA	R\$ 1,40	FCBA	60
3035000000209	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26x76x1,5mm, LAPIDADA, PONTA FOSCALÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26x76x1,5mm, LAPIDADA	CAIXA	R\$ 3,00	FCBA	10
3035000000219	LAMPARINA A ALCOLLAMPARINA A ALCOL - DE VIDRO, com tampa rosqueável e pivo, capacidade 150 (cento e cinquenta) ml	UNIDADE	R\$ 7,78	FCBA	18
3035000000220	LÂNCETA 26GLANCETA 26g - universal - Caixa com 100 unidades	CAIXA	R\$ 50,00	FCBA	4
3035000000417	LUVULA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES LUVULA LATEX PARA	CAIXA	R\$ 18,54	FCBA	30
3035000000478	LUVULA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PO, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 PARES LUVULA LATEX PARA	CAIXA	R\$ 18,68	FCBA	24
3035000000480	LUVULA LATEX PI PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM TALCO, TAMANHO G, CAIXA C/ 100 UNIDADES LUVULA LATEX PI	CAIXA	R\$ 18,50	FCBA	50
3035000000479	LUVULA LATEX PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES LUVULA LATEX, para procedimento não-	CAIXA	R\$ 15,20	FCBA	60
3035000000484	MACROPIPETADOR MANUAL 0.1 A 100µLMACROPIPETADOR MANUAL (CONTROLADOR DE PIPETAGEM) DE 0.1 A 100µL	UNIDADE	R\$ 94,99	FCBA	4
3035000000226	MEMBRANA 0.45µMMEMBRANA 0.45µM - membrana HA em ester de celulose, diâmetro dos poros de 0.45µm, dimensão de 47mm de	CAIXA	R\$ 92,63	FCBA	15
3035000000227	MICROPIPETA 0.5-10µLMICROPIPETA 0.5-10µL - volume ajustável em 0.5 e 10 µL, parte inferior autoclavável	UNIDADE	R\$ 126,00	FCBA	15
3035000000229	MICROPIPETA 100-1000µLMICROPIPETA 100-1000µL - volume ajustável, parte inferior autoclavável	UNIDADE	R\$ 125,00	FCBA	30
3035000000235	MICROPIPETA 20-200µLMICROPIPETA 20-200µL - volume ajustável, parcialmente autoclavável	UNIDADE	R\$ 90,00	FCBA	15
3035000000483	MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO, 10 - 100 µL	UNIDADE	R\$ 90,00	FCBA	15
3035000000486	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME AJUSTÁVEL - 2 A 20 µL, DISPLAY DE 4 DÍGITOS COM EJETOR DE PONTEIRA, FORMATO	UNIDADE	R\$ 110,00	FCBA	10
3035000000697	MICROPLACA DE CULTURA CELULAR 96 - pocosMicroplaca de cultura celular de 96 pocos, estéril, confeccionada em poliestireno (PS) de	UNIDADE	R\$ 9,75	FCBA	20
3035000000787	MICROTUBO 2 ML MICROTUBO COM 500MICROTUBO 2 ML - tubo tipo espendor para microcentrifuga, pré-esterilizado, em polioleileno atóxico	PACOTE	R\$ 4,33	FCBA	10
3035000000250	CAIXA DE MICROPLACA DE CULTURA CELULAR 96 pocos, estéril, confeccionada em poliestireno (PS) de	FRASCO	R\$ 11,99	FCBA	10
3035000000400	PAPEL INDICADOR DE PH 0-14 COM 100PAPEL INDICADOR DE PH - indicador universal de Ph, escala 0-14, embalagem com 100 (cem)	CAIXA	R\$ 14,98	FCBA	2
3035000000262	PARAFILM MPARAFILM M - rolo com dimensões aproximadas de 10,2 cm X 38,1metros	ROLO	R\$ 100,46	FCBA	4
3035000000263	PARAFINA HISTOLÓGICA, CAS: 8002-74-2PARAFINA HISTOLÓGICA CAS: 8002-74-2	QUILOGRAMA	R\$ 19,49	FCBA	2
3035000000265	PEGADOR DE BARRA MAGNÉTICAPEGADOR DE BARRA MAGNÉTICA - para remoção de barras magnéticas depositadas em recipientes	UNIDADE	R\$ 23,88	FCBA	5
3035000000499	PEGADOR PARA TUBO EM MADEIRAPEGADOR PARA TUBO EM MADEIRA	UNIDADE	R\$ 0,30	FCBA	24
3035000000219	PERA DE BORRACHA PARA SUÇÃO DE SOLVENTE COM 3 SAÍDASPERA DE BORRACHA PI/ SUCAO DE SOLVENTE C/3 SAIDAS	UNIDADE	R\$ 9,31	FCBA	1
3035000000273	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18CMPINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, ACO INOX - TAMANHO 16CM	CAIXA	R\$ 319,17	FCBA	30
3035000000276	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18CMPINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, ACO INOX - TAMANHO 16CM	UNIDADE	R\$ 11,93	FCBA	1
3035000000277	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECAÇÃO 14CMPINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO, ACO INOX - TAMANHO 14CM	UNIDADE	R\$ 7,84	FCBA	40
3035000000278	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECAÇÃO 16CMPINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO, ACO INOX - TAMANHO 16CM	UNIDADE	R\$ 12,18	FCBA	50
3035000000275	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECAÇÃO COM PONTA SERILHADA 30CMPINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO, PONTA SERILHADA, ACO	UNIDADE	R\$ 40,20	FCBA	24
3035000000281	PINÇA ANTES/ATÁS YAXUN - VÁRIOS TAMANHOS PINÇA ANTES/ATÁS YAXUN - VÁRIOS TAMANHOS	UNIDADE	R\$ 1,98	FCBA	60
3035000000283	PINÇA HISTOLÓGICA, PONTA FINA 16CMPINÇA HISTOLÓGICA, PONTA FINA, Tamanho 16cm	UNIDADE	R\$ 18,62	FCBA	26
3035000000289	PINÇA RELOJEIRO 12CMPINÇA RELOJEIRO 12 CM	UNIDADE	R\$ 11,97	FCBA	10
3035000000298	PIPETETA PASTEUR 10PIPETETA PASTEUR 10 - em plástico, capacidade 10ml, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	R\$ 70,97	FCBA	4
3035000000299	PIPETETA PASTEUR 3PIPETETA PASTEUR 3 - em plástico, capacidade 3ml, embalagem com 500 unidades.	PACOTE	R\$ 3,24	FCBA	1
3035000000741	PIPETETA PASTEUR 3 ESTÉRILPIPETETA PASTEUR 3 - em plástico, capacidade 3ml, estéril, embalagem com 500 unidades.	PACOTE	R\$ 41,50	FCBA-Multidisciplinar	2
3035000000688	PIPETETA SOROLÓGICA 10ML Pipeta sorológica 10ML, em vidro, graduada, 1/10, capacidade 10ml	UNIDADE	R\$ 2,40	FCBA	30
3035000000514	PIPETETA SOROLÓGICA 1ML 1/100PIPETETA SOROLÓGICA 1ML 1/100	UNIDADE	R\$ 0,50	FCBA	30
3035000000302	PI-PUMP 10MLPI-PUMP 10ML - em plástico, pipetador manual de volumes para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou de vidro.	UNIDADE	R\$ 15,49	FCBA	30
3035000000304	PI-PUMP 2MLPI-PUMP 2ML - em plástico, pipetador manual de volumes para acoplamento em pipetas de até 2ml, cor azul.	UNIDADE	R\$ 43,86	FCBA	15
3035000000305	PISSETA 100MLPISSETA 1000ML - em plástico, graduada, bico curvo.	UNIDADE	R\$ 7,29	FCBA	15
3035000000306	PISSETA 250 MLPISSETA 500 ML - em plástico, graduada, bico curvo.	UNIDADE	R\$ 1,47	FCBA	26
3035000000307	PISSETA 500 MLPISSETA 900 ML - em plástico, graduada, bico curvo.	UNIDADE	R\$ 3,44	FCBA	30
3035000000312	PLACA DE PETRI 100X150 PLACA DE PETRI 100X15 - DE VIDRO, dimensões 100 X15mm.	UNIDADE	R\$ 2,04	FCBA	600
3035000000315	PLACA DE PETRI 150X20 PLACA DE PETRI 150X20 - DE VIDRO, dimensões 150 X20mm.	UNIDADE	R\$ 5,65	FCBA	35
3035000000318	PLACA DE PETRI 90X15 PLACA DE PETRI 90X15 - em poliestireno translúcido, esterilizada, sem divisões ou marcações, descartável.	UNIDADE	R\$ 11,98	FCBA	500
3035000000531	PLACA DE PETRI DE VIDRO, MED. 210 X 20 MMLACA DE PETRI DE VIDRO, MED. 210 X 20 MM	UNIDADE	R\$ 3,76	FCBA	28
3035000000321	PONTEIRA 0.1-10µMPONTEIRA 0.1-10µL - em plástico, livre de DNase/RNase/proteínas/minerais ou metais pesados, autoclavável, graduada.	PACOTE	R\$ 48,53	FCBA	1
3035000000322	PONTEIRA 0.5-10µMPONTEIRA 0.5-10µL - sem filtro, estéreis, capacidade de 0.5 a 10 µL, ponta curta, em plástico, livre de DNase, RNase.	PACOTE	R\$ 0,04	FCBA	1
3035000000324	PONTEIRA 20µLPIPETETA 20-200µL - em plástico, cor amarela, sem filtro, estéreis, capacidade de 1 a 200µL, ponta curta, livre de DNase.	PACOTE	R\$ 19,54	FCBA	5
3035000000324	PONTEIRA 200µLPIPETETA 200-1000µL - em plástico, cor azul, sem filtro, capacidade de 200 a 1000µL, livre de DNase, RNase, proteínas	PACOTE	R\$ 20,01	FCBA	8
3035000000534	PONTEIRA UNIVERSAL COM FILTRO 100-1000µL (PACOTE COM 1000 UNIDADES)Ponteira universal, com filtro 100-1000µL. Ponteira	PACOTE	R\$ 99,00	FCBA	2
3035000000331	PROVETA DE VIDRO 100ML - C/ BASE PLÁSTICAPROVETA DE VIDRO 100ML - DE VIDRO, graduada, capacidade de 100ml, base em	UNIDADE	R\$ 6,49	FCBA	10
3035000000338	RACK PARA MICROTUBOSRACK PARA MICROTUBOS - em plástico, pocos com identificação alfa numérica, tampa com fecho de segurança e	UNIDADE	R\$ 9,00	FCBA	10
3035000000340	RACK PARA PONTEIRAS 0-200µLRACK PARA PONTEIRAS 0-200µL - rack vazio para acondicionamento e manipulação de 96 pont				

3035000000377	ITUBO CAPILARTUBO CAPILAR - DE VIDRO, para microhematócrito, sem heparina, embalagem com 500 unidades.	FRASCO	R\$	5.04	FCBA	1
3035000000387	ITUBO DE ENSAIO 16X150MM, SEM ORLATUBO DE ENSAIO SEM ORLA - DE VIDRO, dimensões aproximadas de 16x150mm.	UNIDADE	R\$	0.22	FCBA	1000
3035000000393	ITUBO FALCON 15TUBO FALCON 15 - em plástico, cônico, graduado, com rosca e tampa, autoclavável, especialmente apto para uso em	PACOTE	R\$	20.00	FCBA	10
3035000000394	ITUBO FALCON 50TUBO FALCON 50 - em plástico, cônico, graduado, com rosca e tampa, autoclavável, especialmente apto para uso em	PACOTE	R\$	10.00	FCBA	10
3035000000395	VIDRO RELOGIO 100VIDRO RELOGIO 100 - diâmetro 100 mm, para uso em análise laboratorial.	UNIDADE	R\$	6.00	FCBA	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 19/05/2026

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 36/2026 - DGS (11.05.05.05.02) - DGS (11.05.05.05.02)
(Nº do Processo: 23005.012148/2025-17)

(Assinado digitalmente em 19/05/2026 07:02)

YNDILLA PEDROSO RENOVATO

CHEFE DE DIVISAO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DGS (11.05.05.05.02)

Matrícula: 2306861

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **19/05/2026** e o código de verificação: **6f748f3c0a**